SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 21 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0657

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOTIFICAÇÃO SIMERO

EDITAL Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Sindicato Médico de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe estão conferidas, conjuntamente com o Advogado do SIMERO que esta subscreve; com base no inciso IV do Art. 8º e Art. 149 da Constituição Federal, combinado com a letra "a" do Art. 548, 578, 579 e 580, e com base na Regulamentação da Instrução Normativa do Ministério do Trabalho e Emprego nº. 01, de 30 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 03.10.2008, considerando ainda os acórdãos proferidos nos RMS nº. 217.851, RE 146.733 e RE 180.745 do Supremo Tribunal Federal, vem NOTIFICAR os Municípios abaixo nominados para que efetivem o desconto do IMPOSTO SINDICAL previsto nas normas supra referidas, importância correspondentes à remuneração de 1 (um) dia de trabalho do servidor MÉDICO. Após o regular desconto do imposto sindical dos servidores municipais médicos, os municípios abaixo relacionados, deverão repassar os valores descontados ao Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO, na forma da Lei, diretamente na Conta-Corrente do SIMERO junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 2848, c/c 003.00000323.0.

Notificando ainda aos Municípios abaixo relacionados para que, todos aqueles municípios que efetivaram os respectivos descontos do Imposto Sindical do médico servidor nos últimos 05 (cinco) anos, realizem imediatamente o referido repasse ao SIMERO, Único Sindicato representativo da categoria médica no Estado de Rondônia.
Por fim, informa o Presidente do SIMERO que já encaminhou expediente por AR diretamente aos Excelentíssimos Srs. Prefeitos dos 52 Municípios do Estado de Rondônia no ano de 2011, alertando da imposição legal do devido desconto e repasse do Imposto Sindical.

Segue abaixo a relação dos municípios, que por este edital, passam a estarem NOTIFICADOS pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para que efetivem o competente desconto do Imposto Sindical de todos os médicos vinculados aos municípios relacionados.

Alta Floresta d'Oeste; Alto Alegre dos Parecis; Alto Paraíso; Alvorada d'Oeste; Ariquemes; Buritis; Cabixi; Cacaulândia; Cacoal; Campo Novo de Rondônia; Candeias do Jamari; Castanheiras; Cerejeiras; Chupinguaia; Colorado do Oeste; Corumbiara; Costa Marques; Cujubim; Espigão d'Oeste; Governador Jorge; Teixeira; Guajará-Mirim; Itapuã do Oeste; Jaru; Ji-Paraná; Machadinho d'Oeste; Ministro Andreazza; Mirante da Serra; Monte Negro; Nova Brasilândia d'Oeste; Nova Mamoré; Nova União; Novo Horizonte do Oeste; Ouro Preto do Oeste; Parecis; Pimenta Bueno; Pimenteiras do Oeste; Porto Velho; Presidente Médici; Presidente Vargas; Primavera de Rondônia; Rio Crespo; Rolim de Moura; Santa Luzia d'Oeste; São Felipe d'Oeste; São Francisco do Guaporé; São Miguel do Guaporé; Seringueiras; Teixeirópolis; Theobroma; Urupá; Vale do Anari; Vale do Paraíso; Vilhena.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2012.

RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA
Presidente

MARCOS AURÉLIO DE M. ALVES
Advogado do SIMERO (OAB/RO 5136)

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:22D6DB7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 002/CPL/2012, tendo como objeto a **Aquisição de Material Higiene e Limpeza Hospitalar**, Recursos Próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo sob o nº. 200/Semusa/2012, sendo o lote nº. 01 no valor global de R$ 10.470,00 (dez mil reais e quatrocentos setenta reais), e o lote de nº. 02 no valor global de R$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais) em favor da empresa A C Brune Comercio Serviços Ltda. – ME., por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 20 de Março de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:639670F8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/CPL/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 017/CPL/2012, do Tipo

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavador e Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto às escolas da rede publica municipal, conforme Processo Administrativo sob o nº. 231/Semec/2012, Recursos Próprios, sendo lote nº. 01 no valor global de R$ 6.368,00 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais) e o lote de nº. no valor global de R$ 25.510,00 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais) em favor da empresa I. N. da Cruz - ME., Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 20 de Março de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:F0D3C72E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/CPL/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 018/CPL/2012, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavador e Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme Processo Administrativo sob o nº. 182/Semob/2012, Recursos Próprios, sendo lote nº. 01 no valor global de R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais) e o lote de nº. no valor global de R$ 7.237,00 (sete mil duzentos e trinta e sete reais) em favor da empresa I. N. da Cruz - ME., Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 20 de Março de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:296611CB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/CPL/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 019/CPL/2012, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de finanças, conforme Processo Administrativo sob o nº. 210/Semf/2012, Recursos Próprios, sendo único lote no valor global de R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinqüenta reais) em favor da empresa Cyber Informática Ltda. - ME., Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 20 de Março de 2012

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:D2BFB9CF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/CPL/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 020/CPL/2012, do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cabeleireiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Social, conforme Processo Administrativo sob o nº. 266/Semacs/2012, Recursos Próprios, sendo único item no valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) em favor da empresa V. da Costa & Oliveira Ltda. Me., Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 20 de Março de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:772A63E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1-568/PMAP/2011
OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais Esportivos.

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO, por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **CANCELOU** Processo Licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 005/SRP-003/2011, bem como o Processo Adm. nº 1-568/2011, solicitado através memorando nº 036/GAB/2012 autorizado pelo Exmº Sr Prefeito, e invocado o art. 17 do Decreto Municipal n°. 024/2007, com amparo no Art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos sobre o cancelamento do Pregão, está disponível na Sala da Comissão de Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 17h30min horas de segunda a quinta e na sexta-feira das 07h30min ás 13h30min horas ou pelo fone 69) 3534-2104.

Alto Paraíso/RO, 19 de março de 2012.

VALMIR DA S. CORREIA
Pregoeiro Oficial
Dec. 523/2012

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:6F478DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VI CONCURSO

VI CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VI Concurso Público Municipal, para atender as necessidades da Administração Pública em Geral, para comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Marechal Rondon nº.3031, munidos **cópia autenticada em Cartório** da seguinte documentação, para fins de posse.

a) 1 foto 3x4;
b) Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
c) PIS/PASEP;
d) Cédula de Identidade/RG;
e) Cadastro Pessoa Física/C.P.F.;
f) Reservista;
g) Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;

h) Histórico e Certificado de escolaridade;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado do xerox da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou xerox do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos;.
l) Curriculum Vitae;
m) Atestado de Sanidade Física e Mental (médico do trabalho);
n) Declaração de Bens (reconhecido firma em cartório);
o) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
p) Certidão Negativa Débito junto ao tribunal de Contas do Estado (com autenticação no próprio site);
q) Atestado de Antecedentes Criminais (com autenticação no próprio site);
r) Comprovante do exercício legal da profissão;
s) Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);
t) Comprovante número de conta corrente Banco do Brasil (caso possuir).

ZELADORA - SEMPLAF

Ordem Nome Classificação
01 ELISANGELA PEREIRA BATISTA.....2º
02 CLAUDETE FERREIRA BATISTA.....3º
03 IVONE MARIA ALVES DE SOUZA TAVARES..... 4º

Alto Paraíso – RO, 19 de Março de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:BBCB3F43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0157

Nº 0157/GAB/2012
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE MARÇO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) DIONES MOTA FERNANDES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 992.464/SSP/RO e do CPF sob nº 968.171.782-15, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4FA0DED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO PROC.595/2012

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, c/c o Artigo 26 parágrafo único, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo n.º 595/2012, estando, assim, justificada suficientemente pela Secretária Municipal de Educação - SEMED, para a contratação direta da locação do imóvel situado à Av. Marechal Rondon n.º 4.665, Centro, Alvorada D' Oeste/RO. Pelo período de 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do respectivo contrato, para instalação da Secretaria Municipal de Educação, a favor do Locatário Sra. LUCINÉIA DE PAULA ELIAS, com o preço de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o preço total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período, conforme justificativa e Projeto Básico e demais documentos inclusos nos autos.
Município de Alvorada do Oeste/RO, 19 de março de 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:E03DA53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2012

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO, ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2012, REFERENTE AO PROCESSO DE N.º 114/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO, LINHA 17, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO. A FAVOR DO LICITANTE: **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**. NO VALOR TOTAL DE R$ 56.625,90 (CINQUENTA E SEIS MIL. SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ALVORADA DO OESTE, 19 DE MARÇO DE 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:396D7507

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº. 034/CPL/12, PROCESSO Nº. 2.617/SEMPOG/12

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 8.476 de 31.01.2012, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado inexigibilidade de Licitação conforme Justificativa nº 034/CPL/12, Processo Administrativo nº 2.617/SEMOG/12, que tem como objeto a estimativa para pagamento dos Registros de Responsabilidade Técnica – RRT dos profissionais em arquitetura e urbanismo, pertencente ao quadro de servidores do município, em favor da empresa: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA – CAU/RO**, inscrita no CNPJ nº 15.008.662/0001-85, com o valor total de **R$ 1.899,60 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, com suporte no Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ariquemes (RO), 20 de março de 2012

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente – Cpl

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:C173D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA 03/PREGÃO/12

A Pregoeira do Município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que na **Publicação da Arom, do dia 09/03/2012**, no jornal o Estadão na página **10c do estadão do dia 13/03/2012 e na página da Prefeitura no banner pregão,** intitulada como **Aviso de homologação pregão eletrônico 135/2011 do dia 08/03/2012**, Processo Administrativo nº 8128/SEMOSP/11, onde se lê: J C DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor: R$ 16.445,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e Minas Ferramentas Ltda com o valor 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais, lê-se: J C DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R$ 25.281,65 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e Minas Ferramentas Ltda com o valor de R$ 120.00 (cento e vinte reais)

Ariquemes, 20 de Março de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:B25AD5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6024/SEMED/11

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 8476 de 31.01.2012, através das atribuições que são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado **TOMADA DE PREÇOS nº. 013/CPL/11**, Processo Administrativo nº. 6024/SEMED/11, concluída em 02.03.2012, às 09:30h, cujo objeto: Construção de conjuntos de banheiros masculino e feminino em alvernaria, totalizando 117,16m², na Escola Municipal de Educação Infantil e ensino fundamental prof., Pedro Louback, em favor da empresa: **CONSTRUTORA OPEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.936.014/0001-97, com o valor total de R$ **149.610,99 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos**).

Ariquemes-RO, 20 de Março de 2012

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente – Cpl

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:9140D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 1.711/SEMA/2012.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica **SUSPENSA CAUTELARMENTE** por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme ofício n.º 074/GC/ESS/2012, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 018/SEMPOG/2012 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e serviços de limpeza urbana, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 4.193.797,20. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes(RO), 20 de Março de 2012.

ANDERSON ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2FAED3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 45/2012

Celebrado: 14.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **AEPOMIARB – ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS E FAMILIARES DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS DE ARIQUEMES E REGIÃO.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 045/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), do processo administrativo nº. **3578/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 20 Março de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:C0CB171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 21/2012

Celebrado: 23.02.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **CISAN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 021/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 52.683,24 (cinquenta e dois mil seiscentos oitenta e três reais vinte quatro centavos), do processo administrativo nº. **1694/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Ariquemes – RO, 20 Março de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:B0DD3079

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 52/2012

Celebrado: 20.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **INSTITUIÇÃO ESQUADRÃO DA VIDA.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 052/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 290.610,00 (Duzentos e noventa mil seiscentos e dez reais), do processo administrativo nº. **3574/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes – RO, 20 Março de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:C3379D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 49/2012

Celebrado: 16.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- INSTITUIÇÃO ESQUADRÃO DA VIDA**.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 049/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 23.400,00 (Vinte e três mil quatrocentos reais), do processo administrativo nº. **2757/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 20 Março de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:B37C0662

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONVÊNIO 48/2012

Celebrado: 16.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **AEPOMIARB – ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS E FAMILIARES DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS DE ARIQUEMES E REGIÃO.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 048/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), do processo administrativo nº. **3568/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 20 Março de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:04EA6D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONVÊNIO 36/2012

Celebrado: 08.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- ***AEASA – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES.***
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 036/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do processo administrativo nº. **2473/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 20 Março de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:FF05DE3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/PMB/2012

PROCESSO N° 129/SEMECE/2012
CARTA CONVITE N° 001/CPLMS/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: CACOAL PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME
OBJETO: ***DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NA E.M.E.F. JOSÉ AMÉRICO***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.122.0013.2015 – 4.4.90.51.99
EMPENHO – 586/2012
FICHA N° 84
VALOR: R$ 67.400,33 (SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 07.03.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:893F924D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2012/CPLMS PROCESSO N.º 241/2012/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 3362/GP/PMB/2012, de 25/01/2012, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2012, tipo Menor Preço, e será julgado pelo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: ***Aquisição de Materiais de Consumo para Reforma e Pintura de Veículos da Funasa.*** Tendo como valor estimado: **R$ 7.833,67** (Sete mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **13:00 h** do dia **27/03/2012**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h**, do dia **03/04/2012** e inicio da sessão pública: dia **03/04/2012** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, maiores informações pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860.

Buritis, 20 de Março de 2012

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:8CBDC439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaulândia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/FMS/2012, referente ao Proc. Adm. Nº 046/2012, realizado no dia 16/03/2012 às 08:00 Hs., em favor das Empresas: MARY PAPELARIA LTDA ME, com o valor total de R$ 1.048,73 (Um mil quarenta e oito reais e setenta e três centavos), a empresa: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP, com o valor de R$ 355,40 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e a empresa: V.L. PASSARELA FARONI EPP, com o valor de R$ 3.937,60 (Três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Cacaulandia, 20 de março de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:976D5519

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A *Prefeitura Municipal de Cacaulândia*, através de seu Prefeito Municipal o Sr EDIR ALQUIERI torna publico a todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 03/FMS/12, que tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo (MEDICAMENTOS e OUTROS) visando atender o CONVENIO PAB, MAC e FMS que teve como vencedores as seguintes:
Empresa: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 02.614.637/0001-01 com o Valor:- R$ 2.321,10-(Dois mil, trezentos e vinte um reais e dez centavos)
Empresa:- PRESTOMEDI DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.749.915/0001-58 com o Valor :- R$ 3.937,15-(Três mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).
Empresa:- ORTOMED PRODUTOS E SERVIPOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.087.679/0001-84 com o valor de R$ 3.485,50-(Três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
EMPRESA:- J. MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.416.540/0001-49 com o valor de R$ 5.126,30-(Cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos).
EMPESA:- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70 com o valor de R$ 4.412,47-(Quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos

Cacaulândia – RO, 20 de Março de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:113D1106

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaulândia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/FMS/2012, referente ao Proc. Adm. Nº 043/2012, realizado no dia 20/03/2012 às 08:00 Hs. em favor do licitante: VICTOR HUGO FINI JUNIOR, com o valor total de R$ 75.350,00 (Setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Cacaulandia, 20 de março de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:11701263

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
PROCESSO Nº 072/2012

OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso de imóveis pertencentes ao município separados em lotes constituídos da Lanchonete do Terminal Rodoviário.
REALIZAÇÃO: Dia: 19/04/2012
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:00 Hrs.
LOCAL:Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 HS e na sexta-feira das 07:00 as 13:00 HS ou no endereço Rua João Boava nº 2119. Qualquer dúvida contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121-2104

Cacaulândia – RO, 20 de março de 2012

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:A7818E8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.379/2012/GP/PMC 20 DE MARÇO DE 2012

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 527/GP/2012, de 26 de Janeiro de 2012, resolve editar o presente decreto:

DECRETO

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ R$ 2.418,02 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais e dois centavos)

Ficha 22	02.01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.1220011.2002 MAN. ATIV. DO GABINETE 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 465,00
Ficha 123	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 160,00
Ficha 139	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610082.2026 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.523,02
Ficha 141	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	R$ 270,00

	12.3610082.2026 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ 2.418,02 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais e dois centavos). descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 19	02.01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.1220011.2002 MAN. ATIV. DO GABINETE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 465,00
Ficha 124	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 160,00
Ficha 142	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610082.2026 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 270,00
Ficha 126	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.523,02

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Código Identificador:9EA25728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Cacoal e I Conferência Regional de Direitos para pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais,resolve: Art.1º - Convocar a III Conferência Municipal de Cacoal e I Conferência Regional de Direitos para Pessoa com Deficiência Art.2º - O evento terá como tema central: “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios”. Art.3º - A III Conferência Municipal de Cacoal e I Conferência Regional de Direitos para Pessoa com Deficiência realizar-se-á no dia 26 de Abril de 2012, das 08 às 18 horas, no auditório da UNESC- Faculdades Integradas de Cacoal, localizada na Rua dos Esportes, nº 1038, Bairro do INCRA. Art. 4º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMPD- de Cacoal conjuntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução. Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO CAETANO DE ASSIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:14C75D3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.429/PMC/2012

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Cacoal, especialmente pelos artigos 39, § 1º do art. 40, Inciso VI, alínea “c” do art. 44, e, Inciso IV do parágrafo único do art. 46. Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso IV do artigo 5º, e Inciso VI do artigo 22, todos da Lei Municipal n. 2.543/PMC/2009; Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal 4.320/64;Considerando o disposto o artigo 84, VI, “a” c/c artigo 87, IV da Constituição Federal; Considerando o princípio da Simetria Constitucional; DECRETA: Art. 1º Delegar competência para ordenar despesas, assinar leis, decretos, contratos e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta do Município de Cacoal, à Vice-Prefeita Raquel Duarte Carvalho, no período de 13 de março a 19 de março de 2012, em razão de sua ausência da sede do Município por motivo de missão oficial. Art. 2º A Ordenadora de despesa, por delegação do Chefe do Executivo, será responsável pela autorização do procedimento administrativo das despesas de todos os órgãos da Administração Direta. Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 12 de março de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito do Município

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946 – OAB/MG 57594

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A9B4095A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.431/PMC/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. VALQUIRIA MARIA BIANCHINI PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO SAAEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei n. 2.600/PMC/10, DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Sra. VALQUIRIA MARIA BIANCHINI, brasileira, portadora do RG nº 285.080 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 312834462-00, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO SAAEC. Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao vencimento de Diretor Administrativo-Financeiro, previsto na Lei n. 2.600/PMC/2010. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2012.

Cacoal, 15 de março de 2.012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 – OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:09C1341E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.433/PMC/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E REVOGA O DECRETO N. 3.878/PMC/10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 2.180/PMC/07; CONSIDERANDO o vencimento dos mandatos dos atuais membros do Conselho; CONSIDERANDO o que dispõe o Mem. 184/SEMED/PED/2012 de 16 de março.DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido a seguir: I - Representantes do Poder Executivo Municipal: Representante do Poder Executivo Titular: Auxiliadora Gomes dos Santos (recondução) Suplente: Raimunda Maria Rodrigues de Aquino Representante da Secretaria Municipal de Educação Titular: Elizabeth da Cunha Garcia Suplente: Simoni Marques Soares (recondução) II - Representante dos diretores das escolas públicas de Educação Básica: Titular: Aderônimo Pinto Flores (recondução) Suplente: Maria do Carmo Lopes Milani (recondução) III - Representante dos servidores técnicos administrativos da Educação Básica: Titular: Bruna Capitelli Baroni Suplente: Rosania Ribeiro Braz IV - Representante dos pais de alunos da Educação Básica pública: Titular: Adeildo Silva de Oliveira Suplente: Aline Emilia Toledo Braga Titular: Lindonete Schimdt Flegler (recondução) Suplente: Inajá Maringues da Silva Chiarelli V - Representantes dos estudantes da Educação Básica pública: Titular: Herlei Dias da Silva Suplente: Luciene Pereira Ramos Titular: Jeferson Almeida Guerreiro Suplente: Mônica Guimarães da Cunha VI - Representante do Conselho Municipal de Educação: Titular: Maria de Fátima Lima Cabral Suplente: Lúcia Maria de Souza Dutra VI - Representante do Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescente: Titular: Marilande Alves Suplente: Rosimeire Teotonio Folli Art. 2º O mandato dos Conselheiros inicia em 19.03.2012 até 18.03.2014, referente o biênio 2012/2014. Art. 3º Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo, vez que trata de serviço público relevante. Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto n. 3.878/PMC/10.
Cacoal, 19 de março de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:CFEB01A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO_MAT DA SEC. SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº008/PMCNR-CPL/2012-RP

PROCESSO Nº 010/2012

OBJETO: Registro de Preços: eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros, conforme mapa de lances, segue anexo relação.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e doze, na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, situada na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia – RO, neste ato representado pelo **PREGOEIRO**, Senhor **GENIVALDO CAMILO DA COSTA**, Portaria nº 283/GAB/PMCNR/2, RG sob nº 532.343-SSP/RO e CPF sob nº 469.705.332-04, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PMCNR-CPL/2012, do dia 13/03/2012,** RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA** das empresas **COMERCIAL G. P. DE OLIVEIRA LTDA-ME, CNPJ. 02.480.338/0001-13; E. P. MADELA-ME, CNPJ. 10.237.151/0001-11, GUTA DIST. PROD. ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 01 663 647/0001-66.** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2003, e alterações, Decreto nº 048/2005/PMCNR e demais normas aplicáveis.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 – Os objetos poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, juntamente com o Prefeito Municipal.
1.1. As requisições serão encaminhadas ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES, contendo:
a) descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
b) data limite e local para entrega;
c) nome, cargo e matrícula do requisitante;
d) assinatura do prefeito dando autorização;
1.2.2 - A CPL irá elaborar um formulário de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A CPL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CPL responsável;
b) O servidor da CPL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo dos produtos registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
4.7 – Não será admitida a entrega de equipamento pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas em duas vias, devendo conter no corpo da mesma, a descrição do objeto, número do contrato e o número da conta bancária da empresa vencedora do certame licitatório, para o deposito do pagamento;
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2.2 - Após a entrega dos produtos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal N° 48/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais o Edital de Licitação - Pregão nº 008/PMCNR-CPL/2012 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

EMPRESA DETENTORA:

E.P MADELA-ME
Enio Pedro Madela

COMERCIAL G. P DE OLIVEIRA LTDA-ME
Geldeson Pereira de Oliveira

GUTA DIS. PROD ALIMENTOS LTDA-ME
Godofredo Gonçalves
ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 008/PMCNR-CPL/2012
RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

EMPRESA: COMERCIAL G. P DE OLIVEIRA LTDA-ME

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
01	*Achocolatado em pó embalagem com 400g*	*Kg*	*35*	*4,50*	*157,50*
02	*Açúcar cristal 1x15x02kg*	*Fardo*	*50*	*56,50*	*2.825,00*
04	*Arroz tipo 1, 1x06x05kg*	*Fardo*	*60*	*41,15*	*2.469,00*
09	*Biscoito doce 01x20x400gr*	*Cx*	*35*	*34,40*	*1.204,00*
10	*Café em pó extra forte 01x500x05kg*	*Fardo*	*60*	*27,20*	*1.632,00*
17	*Charque*	*Kg*	*50*	*12,89*	*644,50*
20	*Condimentos 100g*	*Pct*	*30*	*1,75*	*52,50*
21	*Extrato de tomate 01x12x260gr*	*Cx*	*15*	*11,85*	*177,75*
22	*Farinha de mandioca*	*Kg*	*30*	*2,35*	*70,50*
26	*Frango congelado*	*Kg*	*550*	*3,90*	*2.145,00*
27	*Gelatina 01x24x85gr*	*Cx*	*35*	*14,50*	*507,50*
28	*Leite in natura*	*Litros*	*280*	*2,25*	*630,00*
31	*Maionese embalagem com 500gr*	*Kg*	*50*	*2,99*	*149,50*
33	*Milho de pipoca embalagem com 500gr*	*Kg*	*40*	*1,35*	*54,00*
36	*Óleo de soja 01x24x900ml*	*Cx*	*30*	*56,25*	*1.687,50*
38	*Peixe*	*Kg*	*100*	*6,15*	*615,00*
39	*Pão Frances*	*Kg*	*180*	*6,50*	*1.170,00*
40	*Pimentão*	*Kg*	*14*	*3,50*	*49,00*
41	*Polpa de frutas (acerola, cacau,*	*Kg*	*120*	*6,00*	*720,00*

	cupuaçu)				
47	*Álcool 70% 01x12x1000ml*	*Cx*	*25*	*39,99*	*999,75*
53	*Cera liquida vermelha 01x12x750ml*	*Cx*	*210*	*20,50*	*4.305,00*
56	*Copo de vidro 01x12x200ml*	*Cx*	*02*	*8,20*	*16,40*
60	*Desodorizador aerossol 01x06x400ml*	*Cx*	*35*	*24,60*	*861,00*
61	*Detergente liquido 01x12x200ml*	*Cx*	*260*	*12,10*	*3.146,00*
62	*Escova de plástico p/ lavar roupa*	*Unid*	*04*	*1,75*	*7,00*
64	*Esponja p/ lavar louça dupla face*	*Unid*	*60*	*0,38*	*22,80*
66	*Guardanapo de papel 24x01x100*	*Fardo*	*26*	*14,10*	*366,60*
67	*Jarra de vidro 2000ml*	*Unid*	*05*	*7,50*	*37,50*
70	*Lâmpada florescente 30w 110v*	*Unid*	*40*	*13,35*	*534,00*
72	*Limpa alumínio 12x01x500*	*Cx*	*20*	*17,90*	*358,00*
77	*Pano de chão alvejado*	*Unid*	*140*	*2,50*	*350,00*
80	*Pilha grande 24x01*	*Cx*	*04*	*29,97*	*119,88*
84	*Pregador de roupa de plástico*	*Pct*	*08*	*1,18*	*9,44*
85	*PVC em rolo*	*Rolo*	*10*	*48,70*	*487,00*
89	*Sabonete 90g*	*Unid*	*420*	*0,49*	*205,80*
90	*Saco plástico p/ lixo 100 litros 01x10*	*Pct*	*140*	*1,49*	*208,60*
93	*Sapólio liquido 12x01*	*Cx*	*16*	*29,80*	*476,80*
94	*Soda caustica*	*Kg*	*15*	*6,90*	*103,50*
95	*Toalha de plástico 12m*	*Metro*	*12*	*6,85*	*82,20*
96	*Vassoura de cipó sem cabo*	*Unid*	*16*	*5,35*	*85,60*
Valor Total					***29.743,12***

EMPRESA: E. P MADELA-ME

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
05	*Batata doce*	*Kg*	*30*	*1,90*	*57,00*
08	*Biscoito água e sal 01x20x400gr*	*Cx*	*35*	*34,95*	*1.223,25*
12	*Carne bovina 1ª*	*Kg*	*150*	*8,99*	*1.348,50*
13	*Carne bovina 2ª*	*Kg*	*350*	*7,99*	*2.796,50*
16	*Chá mate embalagem 100gr*	*Cx*	*50*	*1,49*	*74,50*
25	*Fermento em pó embalagem c/ 500gr*	*Unid*	*10*	*11,50*	*115,00*
32	*Margarina pote 1kg*	*Kg*	*60*	*2,66*	*159,60*
34	*Milho verde embalagem c/ 01x24x200gr*	*Cx*	*20*	*22,65*	*453,00*
35	*Mingau aveia 350g*	*Cx*	*05*	*4,50*	*22,50*
37	*Ovos brancos 42x01*	*Cartela*	*40*	*7,90*	*316,00*
44	*Tomate*	*Kg*	*100*	*2,25*	*225,00*
52	*Bota de borracha branca ¾ tam.diversos*	*Par*	*18*	*26,05*	*468,90*
55	*Colher media de inox*	*Unid*	*30*	*1,15*	*34,50*
57	*Copo descartável 01x25x100/180ml*	*Cx*	*160*	*37,85*	*6.056,00*
58	*Copo descartável 01x25x100/50ml*	*Cx*	*130*	*19,82*	*2.576,60*
65	*Garrafa térmica 01litro*	*Unid*	*18*	*12,90*	*232,20*
68	*Jarra p/ água em acrílico 01L*	*Unid*	*06*	*4,00*	*24,00*
69	*Jarra p/ água em acrílico cap. 02L*	*Unid*	*05*	*5,30*	*26,50*
71	*Lanterna a bateria media*	*Unid*	*16*	*9,25*	*148,00*
73	*Limpa piso 01x06x2000ml*	*Cx*	*05*	*41,99*	*209,95*
79	*Papel Higiênico branco 1x16x04/30x10cm*	*Fardo*	*110*	*16,80*	*1.848,00*
82	*Potes plásticos 3,5litros com tampa*	*Unid*	*25*	*3,75*	*93,75*
83	*Potes plásticos capacidade 02litros c/ tampa*	*Unid*	*10*	*3,75*	*37,50*
Valor Total					***18.546,75***

EMPRESA: GUTA DISTRIBUIDORA PROD ALIMENTOS LTDA-ME

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID*	*QUANT*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
03	*Alho*	*Kg*	*50*	*6,45*	*322,50*
06	*Batata inglesa*	*Kg*	*150*	*1,48*	*222,00*
07	*Beterraba*	*Kg*	*50*	*2,39*	*119,50*
11	*Caldo de galinha 01x24x48 tabletes*	*Cx*	*20*	*15,20*	*304,00*
14	*Cebola*	*Kg*	*60*	*2,19*	*131,40*
15	*Cenoura*	*Kg*	*80*	*2,10*	*168,00*
18	*Chuchu*	*Kg*	*90*	*2,10*	*189,00*
19	*Colorau embalagem com 220gr*	*Kg*	*10*	*4,80*	*48,00*
23	*Farinha de trigo sem fermento 1x10x01kg*	*Fardo*	*08*	*17,70*	*141,60*
24	*Feijão tipo 1, 1x30x01kg*	*Fardo*	*50*	*110,90*	*5.545,00*
29	*Macarrão espaguete 1x20x500gr*	*Fardo*	*20*	*30,00*	*600,00*
30	*Macarrão picado 1x20x500gr*	*Fardo*	*20*	*30,00*	*600,00*
42	*Repolho*	*Kg*	*50*	*2,08*	*104,00*
43	*Sal refinado*	*Kg*	*15*	*1,00*	*15,00*
45	*Vinagre branco 01x12x750ml*	*Cx*	*02*	*14,00*	*28,00*
46	*Água sanitária 01x12x1000ml*	*Cx*	*170*	*11,55*	*1.963,50*
48	*Álcool 96% 01x12x1000ml*	*Cx*	*25*	*42,00*	*1.050,00*
49	*Amaciante de roupa 01x06x02l*	*Cx*	*40*	*16,30*	*652,00*
50	*Bacia plástica cap. 30l resistente*	*Unid*	*06*	*4,40*	*26,40*
51	*Balde plástica, 08l resistente*	*Unid*	*36*	*2,90*	*104,40*
54	*Cesto plástico p/ lixo cap. 10L*	*Unid*	*25*	*2,20*	*55,00*
59	*Desinfetante 12x01x500ml*	*Cx*	*210*	*10,95*	*2.299,50*
63	*Esponja de aço fino 14x01x08*	*Fardo*	*05*	*15,80*	*79,00*
74	*Luva de borracha tam. M*	*Par*	*180*	*2,55*	*459,00*
75	*Palito p/ dente 48x01x200*	*Cx*	*01*	*22,50*	*22,50*
76	*Panela de pressão 07litros*	*Unid*	*02*	*35,00*	*70,00*
78	*Pano de prato*	*Unid*	*20*	*1,80*	*36,00*
81	*Porta copos descartáveis med. (plástico)*	*Unid*	*02*	*26,60*	*53,20*
86	*Rodo de plástico*	*Unid*	*50*	*3,85*	*192,50*
87	*Sabão em barra 10x05x200gr*	*Cx*	*12*	*20,60*	*247,20*
88	*Sabão em pó 01x24x500gr*	*Cx*	*130*	*41,50*	*5.395,00*
91	*Saco plástico p/ lixo 15L 01x20*	*Pct*	*390*	*1,00*	*390,00*
92	*Saco plástico p/ lixo 50L 01x10*	*Pct*	*240*	*1,00*	*240,00*
97	*Vassoura de nylon com cabo de madeira*	*Unid*	*50*	*3,90*	*195,00*
Valor Total					***22.068,20***

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 16 DE MARÇO DE 2012.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

E. P MADELA-ME
Enio Pedro Madela

COMERCIAL G. P DE OLIVEIRA LTDA-ME
Geldeson Pereira de Oliveira

GUTA DISTRIBUIDORA PROD ALIM LTDA-ME
Godofredo Gonçalves

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:10F8EDCF

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO MODIFICADOR_PREGÃO ELETRÔNICO 001/2012

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO: 102/2012
INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

OBJETO: Aquisição de 01 (01) trator agrícola, conforme anexo 1 – Termo de Referencia do Edital.

A Gerencia de Licitações e Contratos, através de seu Pregoeiro Sr. Genivaldo Camilo da Costa, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 283, de 11/05/2011, publicada no DOM nº 440, de 13/11/2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a Gerencia de Licitações e Contratos, comungando com o entendimento técnico da Gerencia de Captação de Recursos e Convênios, por meio da qual revogou a suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/PMNCR-CPL/2012, autorizou a continuidade do referido Certame, tendo sido realizadas as seguintes alterações no Anexo 1 – Termo de Referencia do Edital, disponíveis para consulta no site www.bll.gov.br e www.camponovo.ro.gov.br:

ONDE SE LÊ: TRATOR AGRÍCOLAS DE PNEUS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIESEL COM INJEÇÃO DIRETA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 75 CV, 2.200 RPM, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS A FRENTE E 04 A RÉ, SISTEMA HIDRÁULICO DE LEVANTE COM ENGATE EM TRÊS PONTOS COM CAPACIDADE DE LEVANTE DE 2.500 KG, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, CONTRAPESO DIANTEIRO E TRASEIRO, TOMADA DE POTÊNCIA, COM ROTAÇÃO NOMINAL – 540 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.

LEIA-SE: TRATOR AGRÍCOLAS DE PNEUS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, DIESEL COM INJEÇÃO DIRETA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 75 CV, 2.200 RPM, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS A FRENTE E 04 A RÉ, SISTEMA HIDRÁULICO DE LEVANTE COM ENGATE EM TRÊS PONTOS COM CAPACIDADE DE LEVANTE DE 2.500 KG, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, CONTRAPESO DIANTEIRO E TRASEIRO, TOMADA DE POTÊNCIA, COM ROTAÇÃO NOMINAL – 540 RPM. GARANTIA DE 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TECNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA.

Desta forma, sugerimos aos licitantes que retiraram o Edital que atentem para as mudanças ocorridas.

Informamos ainda que a data da sessão de abertura do certame fica assim reagendada para o dia **04 de abril de 2012, às 11h:00min**. (horário de Brasília), o qual será divulgado no *site* www.camponovo.ro.gov.br, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Gerência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, aos 20 dias do mês de março de 2012.

Publique-se.
GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:6C62E49C

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO NR 001/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 102/2012
CONV. 040/2009/SUFRAMA

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 048/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2012 sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO tipo ELETRONICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLAS, conforme Anexo I – Termo de Referencia do Edital, valor estimado: R$ 102.040,82, Data inicial para cadastramento de propostas: 23/03/12 as 10h30min, abertura de propostas 04/04/2012 as 10h30min, início da sessão pública: 04/04/12, as 11h horário de Brasília, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do e-mail licitações@camponovo.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362,

Campo Novo de Rondônia, 20 de março de 2012.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:599F4361

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2012/SEGAB-PMCNR

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Designa a Secretaria Municipal de Educação a Realizar Teste Seletivo Simplificado em 2012 e dá Outras Providências".

Marcos Roberto de Medeiros Martins, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições, resolve baixar o seguinte

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Secretaria Municipal de Educação /SEMEC a realizar Teste Seletivo Simplificado em 2012, para a contratação de servidores em caráter emergencial.

Art. 2º - A Secretaria ora mencionada no artigo anterior, obedecerá ao disposto na Lei Municipal 467/2009, Lei Municipal Complementar nº 011/2010, Lei Municipal 488/2009 e Lei Municipal 525/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:FF349CA2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2012/SEGAB/PMCNR

DE 20 DE MARÇO DE 2012.

"Exonera a Pedido a Servidora Aparecida de Fátima Moreira a do Cargo Tecnica e, Laboratório, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora, APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA RG: 415.529/SSP/RO e CPF N°409.753.712-15, do cargo de TÉCNICA EM LABORATÓRIO- lotada na Secretara de Sáude.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposiçoes em contrario.

Publique-se e cumpra-se!
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:75CFD0CD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2012/SEGAB/PMCNR

DE 20 DE MARÇO DE 2012.

"Exonera a Pedido a Servidora Carla de Jesus da Silva Oliveira do Cargo Agente de Gestão Escolar, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora, CARLA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA RG: 692637/SSP/RO e CPF N°742.049.392-87, do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, Lotada Secretaria de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposiçoes em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:BE1DC55B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2012/SEGAB/PMCNR

DE 19 DE MARÇO DE 2012.

"Exonera a Pedido a Servidora Cristiana Freitas do Nascimento Stachovski do Cargo Professora, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora, CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSCKi- RG: 910.496/SSP/RO e CPF N°924.031.821-68, do cargo de PROFESSORA I NIVEL ESPECIAL 25 HORAS, Lotada Secretaria de Educação E. M.E.F.M Cassiano Ricardo.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposiçoes em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:79B78CBF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 037/2012/SEGAB-PMCNR

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

"*Nomeia Comissão para Elaboração, Avaliação e Fiscalização das Análises Curricular e Seleção dos candidatos ao Teste Seletivo Simplificado n. 001/2012 e dá outras providências*".

Marcos Roberto de Medeiros Martins, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Elaboração e Avaliação das Análises Curricular e Seleção dos candidatos ao Teste Seletivo Simplificado n. 001/2012, composta pelos seguintes membros:

I – EMANOEL SENA DE SOUZA
II – SOLANGE MENDES MESQUITA
III – MÁRCIA XAVIER PEREIRA

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado n. 001/2012, composta pelos seguintes membros:

I – FÁBIO DOS SANTOS SILVA
II – TALLES EDUARDO DOS SANTOS
III – ROSELI HELENO DOS SANTOS

Art. 3º - Fica os primeiros nomeados a presidência da presente Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:D61AE5B3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AVISO DE COMPARECIMENTO Nº 004/2012/SEGAB/PMCNRO

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 63.762.033/0001-99, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS***, solicita o comparecimento do servidor **TIBURTINO COUTO DE MELO**, portador do RG nº 734.431 SSP/RO e CPF nº712.367.322-00, Enfermeiro do PSF, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria de Saúde deste Município, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I". da CLT" c/c artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 19 de março de 2012.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:98EC8D1E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2012/SEGAB/PMCNR

DE 20 DE MARÇO 2012.

"*Nomeia Convocado do Concurso Público Municipal, Conforme Edital de Convocação Nº. 006/2012 e dá Outras Providências".*

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o convocado abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001 de 06 de fevereiro de 2008 e convocado através do edital nº.006/2012, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDITAL 006/2012		
FABRICIO RODRIGUES DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR (VIGIA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ E.M.E.F CARAMURU

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:694A028D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2012/SEGAB/PMCNR

DE 20 DE MARÇO 2012.

"*Nomeia Convocado do Concurso Público Municipal, Conforme Edital de Convocação Nº. 006/2012 e dá Outras Providências".*

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o convocado abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001 de 06 de fevereiro de 2008 e convocado através do edital nº.006/2012, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDITAL 006/2012		
ELIANE SOUZA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (ZELADORA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E. CASSIANO RICARDO

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:1CB01C7E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2012/SEGAB/PMCNR.

DE 19 DE MARÇO 2012.

"*Nomeia Convocado do Concurso Público Municipal, Conforme Edital de Convocação Nº. 005/2012 e dá Outras Providências".*

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o convocado abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001 de 19 de outubro de 2011 e convocado através do edital nº.005/2012, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDITAL 005/2012		
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO SERIES INICIAS 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F RIO BRANCO

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:039536C5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2012/SEGAB/PMCNR

DE 20 DE MARÇO 2012.

"*Nomeia Convocado do Concurso Público Municipal, Conforme Edital de Convocação Nº. 005/2012 e dá Outras Providências".*

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o convocado abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001 de 19 de outubro de 2011 e convocado através do edital nº.005/2012, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDITAL 005/2012		
CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN	AGENTE ADMNITRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:E0FF00B0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2012 DE 16 MARÇO DE 2012

"Altera o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2011 e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, Senhor, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, no uso da suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o valor do vencimento para o cargo de Diretor Geral de Administração Legislativa, prevista no ANEXO II, sequência 02, referência CC 004, passando a constar o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrario.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:502D67B5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº563/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA MEDINDO 6.400 m² PARA A ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área medindo 6.400 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), localizada na BR 421, Km 105, para a Eletrobrás Distribuição Rondônia.
Art. 2º - Esta área deverá ser utilizada para a construção de Subestação, com o objetivo de interligar o Município de Campo Novo de Rondônia ao SIN – Sistema Interligado Nacional.
Art. 3º - A Eletrobrás terá até o mês de Dezembro de 2012 para iniciar as obras no local.
Parágrafo Único – Caso as obras não se iniciem no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o terreno voltará automaticamente à posse do Município.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:4D3C3A44

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES

PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 05,92%, (cinco vírgula noventa e dois por cento) aos servidores ativos, inativos e pensionistas, aplicada sobre as tabelas constantes na Lei 339/2005 e nas Leis Complementares 011/2010 e 014/2010.

Parágrafo Único - A reposição de que trata esta Lei não se aplica aos servidores públicos comissionados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, via Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2012, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:4AB782D1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

"*Altera a Lei Complementar Nº 001/2008 e dá Outras Providências*"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido o § 4º ao art. 245 com a seguinte redação:

Art. 245 - ...

§ 4º - Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 (da lista de serviços constantes no Art. 235) desde que os valores referentes aos serviços e materiais constem na Nota Fiscal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:0A375777

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 467/2012

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2012, Tipo Menor Preço Global por Lote, conforme segue: Processo nº.: **467/2012**, Objetivando a: **Contratação de uma Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Realizar Serviços de Pavimentação Asfáltica com extensão de 1.214 m, meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face super x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) incluindo escavação e reaterro com extensão, 2.182 m e sarjeta em concreto, preparado manual, com seixo rolado, espessura = 8 cm, largura = 40 cm, com extensão de 2.182 m, para a Rua Colômbia, neste Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Custos, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério da Defesa - MD, Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais Departamento de Política e Estratégia – Programa Calha Norte, Convênio Nº 241/PCN/2010, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO.** Com valor estimado em R$ 408.200 (quatrocentos e oito mil e duzentos reais) Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 06 de Abril de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.

Cerejeiras - RO, em 20 de Março de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 368/2011

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:83421FD9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 009/2012/SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s) ANDRE ROGERIO SATO DE FREITAS aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com o Edital n.º 003 /2008-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, dos municípios a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.

10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e ti sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17- Reservista (Xerox e original).
18- Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 19 DE MARÇO DE 2012.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6435D8D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 061/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 061/2011
PROCESSO Nº 447/2011
ADITANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
ADITADO: Marechal Auto Posto - LTDA
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias a vigência do Contrato, conforme NAD n° 067/2012
Nota de Empenho n.°:009/2012 – Estimativa Orçamentário
VALOR: R$ 13.103,10
Data: 06/01/2012

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:61180067

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/12

O Prefeito Municipal de Cujubim homologa e adjudica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/CPL/12, referente ao Processo Administrativo nº. 247/SEMSAU/12, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo para raio-x, em favor da empresa: A.J. DE ARAÚJO MOREIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 00.634.268/0001-85.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:7EE49354

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 007/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1405/2012
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **Aquisição de UM TRATOR AGRICOLA NOVO e EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS , conforme contrato de repasse nº 0335.818.-66/2010/MDA/CAIXA ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **30/03/2012** das 08h00 às 08h45minn do dia **03/04/2012. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/04/2012, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 19 de Março 2012

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:F059EEEA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 008/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1599/2012
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **Aquisição de UM TRATOR AGRICOLA NOVO, conforme contrato de repasse nº 0370.654-22/2011/MDA/CAIXA ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **30/03/2012** das 08h00 às 11h45minn do dia **03/04/2012. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/04/2012, às 12h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 19 de Março 2012

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:9D414526

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6.918-12

DECRETO N.º6.918 -GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO) 20 de março de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso e suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município e tendo o que consta do memorando nº 204/SEMAD/12 de 16 de março de 2012, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Conforme o que consta no Edital de Convocação nº 041/SEMAD/2012 nomeia os (as) candidatos (as) constantes do quadro abaixo classificados (as) no Concurso Público nos termos do Edital nº 05/GAB/SEMAD/2003, publicado no diário Oficial do Estado nº 5.194 de 24 de março de 2003, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 0000505-45-2009-822-0015 do concurso público de 2003.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	CPF
ROSASAMEIRE CORDEIRO DA SILVA	579.970.202-68
CARMINA CORREIA ALEXOPULUS	045.077.382-53
SOLANGE JÁCOMO DE ARAÚJO	421.550.612-34
MAURICIO ROCHA RODRIGUES	575.599.452-87

AGENTE DE ENDEMIAS

JUCILEDE MERCADO BEZERRA	493.858.010-15

VIGILANTE

VALDINO PINHEIRO DE SOUZA	665.544.112-91
SÉRGIO DE OLIVEIRA DURAES	658.428.712-20

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

MARIA KÁDIA SARAIVA DOS SANTOS	227.806.961-68

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

KARINA LOBO GOMES	242.021.852-34

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de março de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F7664762

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.562/2012

LEI Nº 1.562-GAB-PREF/12 Guajará-Mirim, 12 de março de 2012

"DISPÕE SOBRE A EMENDA MODIFICATIVA NO ANEXO I DA LEI 1.332.GAB.PREF/09 DE 07 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVA** e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Emenda modificativa ao Anexo I da Lei nº 1.332.GAB.PREF/09 de 07 de agosto de 2009: Tabela de gratificações dos profissionais de saúde com atuação nos PSF em regime de dedicação exclusiva previsto em Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

PROFISSIONAL/CARGO	VALOR DAS GRATIFICAÇÕES R$
MÉDICO	2.500,00
ENFERMEIRO	1.040,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	150,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	***250,00***

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2012.
Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré 12 de março de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0F8F871A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.563/2012

LEI Nº 1.563-GAB-PREF/12 Guajará-Mirim, 12 de março de 2012

"MODIFICA A TABELA DE VALORES E CARGOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVA** e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado na estrutura básica administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, o cargo com numero de vagas e vencimentos conforme o quadro a seguir:

NOME DO CARGO	VÍNCULO/ADMINISTRAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL	COMISSIONADO/FUNÇÃO GRATIFICADA	01	R$ 2.500,00
CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	COMISSIONADO/FUNÇÃO GRATIFICADA	08	R$ 840,00

Parágrafo primeiro – Fica extinguido o cargo de Diretor de Hospital, criado pela Lei nº 921/GAB./PREF2003.
Parágrafo segundo – Fica modificado o número de vagas e vencimentos do cargo de Chefe de Posto de Saúde, criado pela Lei nº 921.GAB.PREF/2003
Art. 2º - É competência e atribuição do Diretor Geral do Hospital Regional Perpetuo Socorro:
Parágrafo único – A direção executiva do Hospital Regional Perpetuo Socorro tem como missão supervisionar, orientar e avaliar a execução das ações de saúde, buscando prestar atendimento humanizado e especializado, aos usuários do SUS, competindo-lhes;
I – Administrar e responder pela execução dos programas de trabalho da Unidade de Saúde de acordo com a politica e as diretrizes fixadas pela se Secretária (o) Municipal de Saúde;
II – Cumprir e fazer cumprir as Leis, os regulamentos e decisões e as ordens das autoridades superiores;
III – Delegar suas próprias atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados;
IV – Praticar atos pertinentes às autoridades que lhe forem outorgadas pela Secretária (o) Municipal de Saúde;
V – Propor a política e as diretrizes a serem adotadas pela Unidade;
VI – Assistir a (ao) Secretária (o) Municipal de Saúde, no desempenho de suas atribuições relacionadas com atividades da Pasta ;
VII – Submeter á apreciação da Secretária (o) Municipal de Saúde projetos de leis e decretos relativos a sua Pasta;,

VIII – Referendar os Atos da (o) secretária (o) Municipal e Saúde relativa a área de atuação de sua Pasta.
IX – Supervisionar as ações técnicas, administrativas, financeiras e patrimoniais do Hospital;
X - Criar grupos de trabalhos e comissões não permanentes, para representar a Unidade de Saúde junto a outras instituições;
XI – Apoiar as ações de capacitação técnica dos profissionais de saúde que atuam na Unidade de Saúde em parceria com unidades afins.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré 12 de março de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:34D10838

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.554/2012

LEI Nº. 1.554 .GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO),12 de março de 2012.

"Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionado/ função gratificada na Estrutura Organizacional da CHEFIA DE GABINETE e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Ficam criados na Estrutura Organizacional e administrativa da CHEFIA DE GABINETE, o Setor de Pregoeiro e as Diretorias, Coordenadoria, cargos, vagas, no regime em Comissão e ou Função Gratificada conforme o quadro abaixo;

DISCRIMINAÇÃO	VÍNCULO NA ESTRUTURA	VAGAS	VENCIMENTO
Pregoeiro	Comissionado/Função gratificada	08	R$ 1.500,00
Diretor de Divisão	Comissionado/Função Gratificada	03	R$ 840,00
Departamento de Manutenção e Conservação	Comissionado/Função Gratificada	01	R$ 1.400,00
Coordenadoria de Serviços Gerais	Comissionado/Função Gratificada	01	R$ 2.100,00

Parágrafo primeiro: - Somente poderá exercer o Cargo de pregoeiro(a) oficial da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, o(a) servidor(a) comissionado(a) ou em função gratificado(a) que tenha habilitação de pregoeiro(a).
Parágrafo segundo: - Os cargos criados por esta Lei podem ser exercidos na Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, na Secretaria de Educação e na Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – OBRAS.
Parágrafo Terceiro: - Os cargos de pregoeiro serão preenchidos conforme as necessidades da Administração pública.
I - Os cargos de pregoeiro ficam subordinados a CPLMO, independentemente do local que estiver sendo exercido.
II – Os cargos de Diretor de Divisão serão preenchidos para atuar na Chefia de Gabinete e ou nos Distritos de Surpresa ou no IATA

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Compete aos profissionais ocupantes dos cargos de pregoeiro (a) ora criados no "caput" desta Lei;
a) a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório
b) o credenciamento dos interessados
c) o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação.
d) a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital.
e) a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances
f) a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances.
g) a negociação do preço, visando à sua redução.
h) a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço
i) a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço
j) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante.
l) a elaboração da ata da sessão pública
m) a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente.
n) propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.
Art. 3° - A **COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS, da Chefia de Gabinete** tem por objetivo, o gerenciamento da prestação e execução de serviços gerais - promover e coordenar a execução dos programas e obras de desenvolvimento urbano, observando a sua compatibilização com planos elaborados através dos órgãos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim;
Art. 4º - ***O Departamento de Manutenção e Conservação*** deverá ser ocupado por servidor que tenha conhecimentos técnicos ou práticos na área de serviços gerais e desenvoltura para trabalhar em grupos.
Art. 5º - Os cargos de ***Diretor de Divisão*** no âmbito da Chefia de Gabinete criados por esta Lei serão ocupados por servidores que tenham conhecimentos técnicos ou práticos para execução e orientação de serviços nas áreas de carpintaria, alvenaria, mecânica, eletricidade de viaturas e eletricista.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:326E810D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.559/2012

LEI Nº.1.559.GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO), 31 de janeiro de 2012.

"Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionado/ função gratificada na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Ficam criados na Estrutura Organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, os seguintes Cargos e vagas no regime de Comissão e ou Funções Gratificadas conforme o quadro abaixo;

DISCRIMINAÇÃO	VÍNCULO NA ESTRUTURA	VAGAS	VENCIMENTO
Coordenador Geral de Programa de Estratégia Saúde da Família	Comissionado/Função gratificada	01	R$ 2.000,00
Gerente de Enfermagem do Hospital Regional do Perpetuo Socorro	Comissionado/função gratificada	01	R$ 2.000,00

Parágrafo primeiro: - Somente poderá exercer o Cargo de Coordenador Geral de Programa de Estratégia Saúde da Família, por médicos ou por servidor (a) com formação em enfermagem, ambos que tenham capacitação na área da saúde da família.
Parágrafo segundo: - O cargo de Gerente de Enfermagem do Hospital Regional do Perpétuo Socorro somente poderá ser ocupado por servidor (a) com formação em enfermagem

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Compete aos profissionais ocupantes dos cargos ora criados no "caput" desta Lei;
I - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e de

atualização continua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
II – Realizar o cuidado em saúde da população, adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicilio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros) quando necessário.

III – Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;.
IV – garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e de garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
V – Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e atuações de importância local;
VI – Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
VII – Responsabilizar-se pela população adstrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
VIII – participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis.
IX – promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
X – identificar parceiro e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação do SMS.
XI – Garantir qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
XII – Participar das atividades de educação permanente; e
XIII – Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais;
XIV – Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas;
XV – Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções;
XVI – Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;
XVII – Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e quando necessário, no domicilio e na comunidade;
XVIII – Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas, pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
XIX – Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS;
XX – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;e
XXI – Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:84AE090B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.557/2012

LEI Nº 1.557-GAB.PREF/12 Guajará-Mirim, 29 de fevereiro de 2012

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PROGRAMA DA MALÁRIA – MOBILIZAÇÃO CONTRA A MALÁRIA – FUNDO GLOBAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM**, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Guajará- Mirim,
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Cria a gratificação constante no quadro abaixo, a título de ajuda de custo para os servidores da secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, para atender as ações do Programa da Malária – mobilização contra a malária – Fundo Global do Ministério da Saúde.

GRATIFICAÇÃO – AJUDA DE CUSTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	R$ 800,00

Parágrafo único – Só farão jus a gratificação de que o "caput" deste artigo, os servidores que desenvolvem atividades externas pertencente ao grupo de trabalho de mobilização contra a malária previamente organizado pelo setor com atribuições afins e homologada pela Secretária (o) da SEMSAU.
Art. 2º. A gratificação do "caput" desta Lei será concedida através de Decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal mediante solicitação por memorando do titular da SEMSAU, onde constará os nomes dos servidores que comporão o grupo de trabalho.
Parágrafo único – O pagamento ao servidor da gratificação a título de ajuda de custo será mediante apresentação na Secretaria Municipal de administração – SEMAD, do relatório da atividade desenvolvida pelo grupo de trabalho, seu conteúdo é de inteira responsabilidade do titular da SEMSAU.
Art. 3º - A despesa necessária à concessão desta gratificação a título de ajuda de custo objeto desta Lei ocorrerá por conta de recursos do fundo Global do Ministério da Saúde.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por decreto, inclusive no que se refere aos critérios de concessão e pagamento da mesma.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, 29 de fevereiro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4E51665F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.558/2012

LEI Nº 1.558.GAB-PREF/12 Guajará-Mirim, 31 de janeiro de 2012

"EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.439/10 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, usando das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas no artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVA** e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Emenda modificativa ao parágrafo primeiro do artigo segundo da Lei nº 1.439.GAB.PREF/10 de 13 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

Parágrafo Primeiro – Os microscopistas beneficiados com o incentivo integral previsto nesta lei deverão cumprir 40 (quarenta) horas semanais, os microscopistas com jornada de trabalho de 20 horas semanais fica estendido o percentual de 50% (cinquenta por cento) do incentivo financeiro previsto no "caput' deste artigo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré 31 de janeiro de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:30BA2766

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.556/2012

LEI Nº 1.556-GAB.PREF/12 Guajará-Mirim, 23 de fevereiro de 2012

"Dispõe sobre a Criação do Cargo de Diretor do Departamento de Licitação da Procuradoria Geral do Município – PROGEM e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM**, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Guajará- Mirim,
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Organizacional e Administrativa da Procuradoria Geral do Município - PROGEM, o Departamento e vaga, com o respectivo cargo Comissionado e ou Função Gratificada conforme o quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VINCULO NA ESTRUTURA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Departamento de Licitação	Cargo Comissionado/Função Gratificada	01	R$ 1.400,00

§ 1º Somente poderá exercer os referidos cargos de Diretor de Departamento, Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
§ 2º. O ocupante do Cargo de Diretor de Departamento descrito no *"caput"* deste artigo fará jus à gratificação de produtividade prevista na Lei nº. 879-GAB. PREF/02 de 16/08/02.
DA COMPETÊNCIA
Art. 2º. Compete ao Diretor de Departamento de Licitação, além das atribuições afetas diretamente ao cargo respectivo:
I – Exarar parecer jurídico nos processos administrativos de licitação, orientar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e Obras – CPLMO.
II – verificar a qualidade dos trabalhos e, sendo necessário, despachando em separado emitindo novo parecer ou informação, fundamentando sua discordância;
III – velar pela qualidade e padronização dos trabalhos, promovendo estudos jurídicos objetivando integrar a interpretação na aplicação do Direito, a fim de evitar divergências discrepantes nos pronunciamentos em pareceres da Procuradoria Geral.
Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições os órgãos e unidades da Procuradoria manterão entre si entendimentos diretos e estreita cooperação de troca de informações.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BC2F4CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2011

O Secretário Municipal de Administração, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, convoca o abaixo relacionado, classificado no Teste Seletivo Simplificado, nos Termos do Edital 001/SEMAD/2011, para contratação emergencial e temporária para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU no Programa Saúde da Família-PSF, da Prefeitura do Município de Guajará – Mirim, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta médica Municipal, no período máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital e em seguida ser contratado para investidura no Serviço Público Municipal.
01) Comprovante de residência;
02) 01 foto 3x4 (recente);
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
04) Carteira de Identidade (R.G.);
05) Título de Eleitor;
06) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
08) Certidão de Nascimento ou Casamento;
09) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual e Federal);
10) Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
11) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
12) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
14) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
15) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo;
16) Comprovante de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
17) Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil;
18) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
19) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente (nível superior);
20) Declaração de Bens (com assinatura devidamente reconhecida em cartório)
21) Exames: Atestado Médico (sanidade física e mental)
Cargo: Farmacêutico
CLASS. NOME RG
3º André Nobre do Nascimento da Silva 828947 SSP/RO
GUAJARÁ – MIRIM, 20 DE MARÇO DE 2012

SIDOMAR PONTES DA COSTA
Secretário Municipal. De Administração
Dec.nº5781-GAB.PREF/2010

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:8DFF2E74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 008/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no ***008/2012,*** Processo no ***084-04/2012***,

cujo o objeto é a locação de maquina Motoniveladora Tipo Patrol , Ocorrido no dia,13 de março de 2012. Após a fase de Negociação e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: **01- ADEILSON DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ Nº. **00.652.585/0001-24**, totalizando a importância de R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS). 02- **M.T CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGENS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ Nº. 08.581.243/0001-72**. Representante presente manifestou interesse em interpor recurso ficando assim estabelecido critérios conforme item **12.1. Do** edital. Concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso é a fundamentação, o mesmo não compareceu.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Março de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº. 1252/GAB-PMIO/2012

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:3B93F7DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 011/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no ***011/2012,*** Processo no ***016-05/2012***, cujo o objeto é a contratação de 03 (três) profissionais para realização de serviços de **Medicina Clínica Geral**, para atender no Hospital de Pequeno Porte José Baioco com plantões de 24 horas por um período de 10(dez) meses, Ocorrido no dia,13 de março de 2012. Após a fase de Negociação e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: JEAN UCHOA DA COSTA inscrito no CPF nº. 581.358.802-78, como vencedor do item: 001, totalizando a importância de R$ 137.900,00(CENTO E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS); declara vencedora a licitante: JULIANA FEITOSA BERNARDO. Inscrita no CPF nº. 528.630.422-20, representada através de procuração pelo Senhor SEBASTIÃO BERNARDO inscrito no CPF nº. 407.549.289-34, como vencedor do item: 002, totalizando a importância de R$ 108.900,00(CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS) e adjudica licitante: MARCELO EDWIN SILES CARDOSO inscrito no CPF nº. 565.221.002-82, como vencedor do item: 003, totalizando a importância de R$ 108.890,00(CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). Representante o procurador da licitante **ADRIANA OLIVEIRA CORTÊS** inscrita no CPF nº. 369.456.172-20 representada através de procuração pelo Senhor ODEON SOARES SILVA inscrito no CPF nº. 618.298.702-20, presente manifestou interesse em interpor recurso ficando assim estabelecido critérios conforme item **12.1. Do** edital. Concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso é a fundamentação, o mesmo não compareceu.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Março de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº. 1252/GAB-PMIO/2012

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:F6549D62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 45/CPL/2012

PROCESSO Nº 185/2012 SECRETARIA:SEMMAAGRI
DATA: 19/03/2012 MEM: 29/ SEMMAAGRI
FIRMA: VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 01.824.931/0001-77
VALOR: R$ 2.397,80(DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FIRMA: ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 02.118.203/0001-02
VALOR: R$ 1.824,65(UM MIL, OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO DE 30.000, KM RODADOS, DO VEÍCULO, CAMINHÃO AGRALE 1300 PLACA NED 0678, TOMBAMENTO Nº6689 E REVISÃO DE 10.000 KM RODADO, DO VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ PLACA NEG 1189, TOMBAMENTO Nº 6673.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:9B31E659

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 046/CPL/2012

PROCESSO Nº 192/2012 SECRETARIA: SEMECE
DATA: 20/03/2012 MEM: 62/SEMECE
FIRMA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DEP. REG DE RONDÔNIA - SESI
CNPJ: 03.783.989/0003-07
VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE CONTRATO COM SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA E COMERCIO(SESI) DE CINCO TELES SALAS SENDO DUAS SALAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E TRÊS SALAS DE ENSINO MÉDIO, PARA ATENDIMENTO AO ANO LETIVO 2012.

Senhora ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XIII – Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada á recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5EDFFCA1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 47/CPL/2012

PROCESSO Nº 303/2012 SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 20/03/2012 MEM: 28/SEMAFP
FIRMA: DETRAN – DEPTº ESTADUAL DE TRÂNSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
VALOR: R$ 375,84(TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AO LICENCIAMENTO ANUAL E SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT DOS VEÍCULOS TOYOTA HILUX CD 4X4 SR, PLACA NDS Nº 7903, RENAVAN 307719278, DE COR PRATA, ANO FABRICAÇÃO 2011 TIPO CAMIONETE E UNO MILLE WAY ECON, MARCA FIAT, PLACA NCW Nº 5068, DE COR PRATA ANO FABRICAÇAO 2011 RENAVAN 342149024.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim s**endo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E4B4A715

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados que a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Concorrência Pública, tipo “Menor Preço Global”, sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a **Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços com transporte escolar da rede Municipal e Estadual,** foi **CANCELADA** até nova publicação, tendo em vista a necessidade de modificações no edital.
Mirante da Serra, 19 de Março de 2012.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente – Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:D913D0A9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente, educativo e esportivo, materiais para festividades e homenagens e processamentos de dados,** foi **CANCELADA** até nova publicação, tendo em vista a necessidade de modificações no edital.
Mirante da Serra, 19 de Março de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:1BA81623

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Prestação de Serviços com Manutenção e Conservação de Condicionadores de Ar,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **02 de Abril de 2012 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 220/SEMAFP/2012,** valor estimado da contratação R$ 23.000,00. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 19 de Março de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:2BFEABDF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Aquisição de peças e Prestação de Serviços em veículos do tipo Prisma e Uno Mille,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **02 de Abril de 2012 às 10:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processos Administrativos nº 226/SEMECE/2012 e 257/SEMTAS/2012,** valor estimado da contratação R$ 28.259,33. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 19 de Março de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:D1AC29F5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Prestação de Serviços Funerários,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de

abertura desta sessão será no dia **02 de Abril de 2012 às 12:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 268/SEMTAS/2012,** valor estimado da contratação R$ 10.489,72. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 19 de Março de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:F2D4D8A6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Contratação de empresa especializada para locação de software para gestão da educação Municipal, inclusive com treinamento de funcionários,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **03 de Abril de 2012 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 286/SEMECE/2012,** valor estimado da contratação R$ 23.324,94. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 19 de Março de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:72D1AC38

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Registro de preços para futura aquisição de gêneros de alimentação, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, gás e outros materiais engarrafados,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **04 de Abril de 2012 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 055/SRP/2012,** valor estimado da contratação R$ 1.252.437,90. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.
Mirante da Serra, 19 de Março de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:7E2EAD74

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – **Aquisição de 01 (um) veiculo 1.0**. Processo Administrativo nº 277/2012. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 20/03/2012**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 02/04/2012 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 35.000,00, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 19 de Março de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:2CAC873E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para **Aquisição de materiais de expediente, educativo e esportivo, materiais para festividades e homenagens e processamentos de dados através do Sistema de Registro de Preços,**. Processo Administrativo nº 054/SRP/2012. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 20/03/2012**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 03/04/2012 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 514.063,75, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 19 de Março de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:EB2E52F8

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 011/2012

Celebração: 07/03/2012

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Contratada: PAS- Projeto, Assessoria e Sistema Ltda, CNPJ sob nº 08.593.703/0001-82, localizada na Rua Vilagran Cabrita nº 1015, Anexo I, Centro, Ji – Paraná - RO

Objeto: Contratação de uma empresa pessoa jurídica a qual terá a finalidade especifica em realizar prestação de serviços Apoio Administrativo concernente a Consultoria, Assessoria e Elaboração de Projetos e Captação de Recursos Junto aos órgãos Federais, Estaduais e Outros, abrangentes entre outras constantes no Anexo I, visando atender a demanda de Projetos de Engenharia: Civil, Sanitária e

Elétrica, Projetos de Desenvolvimento Urbano e de Controle Ambiental e Serviços de Fiscalização, conforme Projeto Básico anexo aos autos

a) Prazo: O Prazo para a execução dos serviços será de 09 (nove) meses e 25(vinte e cinco) dias, com inicio em 07/03/2012 a e termino em 31/12/2.012. Podendo o mesmo ser prorrogado, desde que haja conveniência administrativa e adequação legal de acordo como art 57 inciso II da Lei 8666/93 e alterada pela Lei 9.648/98 e observância nas previsões orçamentárias e a procuradoria jurídica do município dê parecer favorável ao prosseguimento.

Valor Global : R$134.716,75 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Pago mensalmente R$13.700,00(Treze Mil e Setecentos Reais) pelos nove meses e R$11.416,75(Onze Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos) pelos vinte e cinco dias.

Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente mediante as apresentações da nota fiscal e os serviços devidamente certificados.

Empenho: 354/2.012

Processo Administrativo n º 1412/2.011.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3D8081C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, localizada na Rua Castelo Branco, nº 2330, CEP 78.965-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.985/0001-93 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 20 de Março de 2012, a Licença Prévia, para Execução de obras no que concerne a construção de bueiros na LC-0, LC-5, LC-25, LC-35, LC-40, LC-45, LC-50 E ESTRADA DO MASSANGANA, utilizando do recurso do FITHA 2011, no Município de Monte Negro - RO

Monte Negro/RO, 20 de Março de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:A75E28B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2012

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: **65**/2012 cujo objeto **é Contratação de empresas do ramo de terraplanagens, para realização de patrolamento de estradas vicinais, visando atender ao CONVENIO FITHA/2012.** A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma de Presencial com o **Nº 65/2012**, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será **ás 08:00h do dia 04 de abril de 2012.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 20 de março de 2012.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro - Dec. Nº03/2008

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:8AE20A54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Licinio Maier	Vereador		162.036.232 - 53
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Cacoal – RO	29/03/2012	29/03/2012	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL (x) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	420	24,86	104,41
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Cidade de Cacoal onde estará participando do II Fórum de debate pelo fortalecimento das Câmaras municipais do Estado de Rondônia conforme Oficio n° 10/UCAVER/2012.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 20/03/2012.			
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE			

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:15CD45A9

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Israel Roberto do Amaral	Vereador	340.619.912 - 72

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Cacoal – RO	29/03/2012	29/03/2012	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL (x) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	420	24,86	104,41

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a Cidade de Cacoal onde estará participando do II Fórum de debate pelo fortalecimento das Câmaras municipais do Estado de Rondônia conforme Oficio n° 10/UCAVER/2012.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 20/03/2012.	

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE

LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:DA78F3E0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
João Jose de Oliveira	Vereador	171.133.851 - 68

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Cacoal – RO	29/03/2012	29/03/2012	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL (x) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	420	24,86	104,41

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a Cidade de Cacoal onde estará participando do II Fórum de debate pelo fortalecimento das Câmaras municipais do Estado de Rondônia conforme Oficio n° 10/UCAVER/2012.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 20/03/2012.	

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE

LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:8571218B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Miguel Aparecido de Souza	Vereador	436.351.139 - 72

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Cacoal – RO	29/03/2012	29/03/2012	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL (x) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	420	24,86	104,41

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a Cidade de Cacoal onde estará participando do II Fórum de debate pelo fortalecimento das Câmaras municipais do Estado de Rondônia conforme Oficio n° 10/UCAVER/2012.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 20/03/2012.	

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE

LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:40468C9C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Pedro Viana Siqueira	Vereador	573.831.382 - 87

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Cacoal – RO	29/03/2012	29/03/2012	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL (x) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$

	420	24,86	104,41	

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a Cidade de Cacoal onde estará participando do II Fórum de debate pelo fortalecimento das Câmaras municipais do Estado de Rondônia conforme Oficio nº 10/UCAVER/2012.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 20/03/2012.	

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE

LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:DB23F618

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Sonia Aparecida da Silva Custodio	Vereadora	583.394.932 - 72

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Cacoal – RO	29/03/2012	29/03/2012	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL (x) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	420	24,86	104,41

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a Cidade de Cacoal onde estará participando do II Fórum de debate pelo fortalecimento das Câmaras municipais do Estado de Rondônia conforme Oficio nº 10/UCAVER/2012.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 20/03/2012.	

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE

LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D337665B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Valdeci de Andrade Pinto	Vereadora – Presidente	204.649.162 - 91

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Cacoal – RO	29/03/2012	29/03/2012	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL (x) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	480	24,86	119,32

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a Cidade de Cacoal onde estará participando do II Fórum de debate pelo fortalecimento das Câmaras municipais do Estado de Rondônia conforme Oficio nº 10/UCAVER/2012.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 20/03/2012.	

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE

LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:2D9236F2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Bruno Araujo Lenk	Diretor Administrativo e Financeiro	081.446.367 - 32

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Cacoal – RO	29/03/2012	29/03/2012	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL (x) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	360	24,86	89,49

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a Cidade de Cacoal onde estará participando do II Fórum de debate pelo fortalecimento das Câmaras municipais do Estado de Rondônia conforme Oficio nº 10/UCAVER/2012.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 20/03/2012.	

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9D329CEC

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Eduardo Custodio de Diniz	Procurador Jurídico	326.088.292 - 87

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Cacoal – RO	29/03/2012	29/03/2012	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL (x) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	360	24,86	89,49

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a Cidade de Cacoal onde estará participando do II Fórum de debate pelo fortalecimento das Câmaras municipais do Estado de Rondônia conforme Oficio n° 10/UCAVER/2012.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 20/03/2012.	

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:2D8C244C

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2012.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 189 SEMECET 2012 foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
Inciso II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
Nova União, 20 de Março de 2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D598039C

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 074/2012

INTERESSADO: SEMOSPAMA

OBJETO: Aquisição de marmitex (quentinhas)

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 074/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

BERNARDES UNIÃO LTDA inscrita no **CNPJ Nº 10.576.116/0001-27,** no valor de R$ 12.444,00 (Doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 19 de março de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:68EEC595

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 100/2012

INTERESSADO: SEMPLACAF

OBJETO: Aluguel de sistema de informática para a frota municipal

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 100/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

UNIÃO LTDA-ME inscrita no **CNPJ Nº 09.363.190/0001-86,** no valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 13 de março de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B79F88B6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE	SAIDA: 21/03/12	Nº DIARIAS	02 (duas)

AFASTAMENTO	CHEGADA: 23/03/12	V. UNT.	Normal	R$ 335,61
CIDADE/UF:	PORTO VELHO	V. TOTAL		
			TOTAL	R$ 671,22
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 228.856.503-97 RG: 104095-80 SSP/CE
ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 650 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 3466 1096
BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho onde estará junto à Assembleia Legislativa, DER e DEOSP para tratar de assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 671,22 (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 20/03/12

_____
LUIZ GOMES FURTADO
RG Nº 104095-80 SSP/CE
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 20/03/12 Autorizado em: 20/03/12.

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2DB3B574

P M N U - RO
DECRETO Nº 1239, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

EXONERA DO QUADRO DE PESSOAL, A PEDIDO DA SERVIDORA MUNICIPAL ZENILDA MARQUES DE PAULA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 HORAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal, a pedido da servidora municipal ZENILDA MARQUES DE PAULA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Magistério 25 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:47BF81B7

P M N U - RO
DECRETO Nº 1240, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, que passa a compor pelos seguintes servidores:

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU Presidente
ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA Secretário
LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA Membro
NILTON CÉSAR MOREIRA Membro
ORLANDO MAIER Membro

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 16.01.2012, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 1186/11.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4EEAF802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODADLIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0755/SEMINFRA/2012, que será realizada no dia **09 DE ABRIL DE 2012 ÀS 11:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/12, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, COM UMA EXTENSÃO DE ÁREA CORRESPONDENTE A 105.000,00 M², NAS RUAS RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0755/SEMINFRA/2012.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Março de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL
Dec. 7740/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A87DBD35

SINDICÂNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO OESTE/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE INDICIADO EM PROCESSO DE SINDICANCIA

O Secretário da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº. 9.834 de 01 de março de 2012, em cumprimento de ordem da Srª. Presidente, e tendo em vista o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 184, § 3º da Lei nº. l.030 de 02 de julho de 2004, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **JOCIMAR GOMES ARANHA**, ocupante do cargo de **TECNICO EM LABORATÓRIO**, lotado na **SEMSAU**, para apresentar, pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente habilitado, a defesa que tiver e couber contra as acusações que lhe são imputadas no Processo de Sindicância instituída conforme **PROCESSO Nº 264/12**, tendo para isso o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da última publicação deste Edital, sob pena de revelia.
Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Secretaria Municipal de Agricultura, no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Praça da Liberdade, bairro Jardim Tropical, onde o processo está com vista para este fim, das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, dentro do citado prazo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de março de 2012.

ADEVALDO JOÃO PEREIRA
Secretário

Publicado por:
Nubia Lafaiete da Silva Kern
Código Identificador:77C7C8F5

SINDICÂNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO OESTE/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE INDICIADO EM PROCESSO DE SINDICANCIA

O Secretário da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº. 9.834 de 01 de março de 2012, em cumprimento de ordem da Srª. Presidente, e tendo em vista o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 184, § 3º da Lei nº. l.030 de 02 de julho de 2004, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **MARINA DE LIMA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA NÍVEL ESPECIAL – 25 HORAS**, lotado na **SEMECE**, para apresentar, pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente habilitado, a defesa que tiver e couber contra as acusações que lhe são imputadas no Processo de Sindicância instituída conforme **PROCESSO Nº 3382/07**, tendo para isso o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da última publicação deste Edital, sob pena de revelia.
Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Secretaria Municipal de Agricultura, no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Praça da Liberdade, bairro Jardim Tropical, onde o processo está com vista para este fim, das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, dentro do citado prazo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de março de 2012.

ADEVALDO JOÃO PEREIRA
Secretário

Publicado por:
Nubia Lafaiete da Silva Kern
Código Identificador:2600EAF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
AVISO DE EDITAL Nº 001/2012 PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 290 de 06 de Novembro de 2009, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, tendo em vista, a necessidade de Eleger Conselheiros Tutelares Titular e Suplentes para a composição do Conselho Tutelar de Parecis e considerando o que dispõe os mandamentos legais, para o novo período de mandato, promovendo as eleições em âmbito geral do município; resolve abrir o processo eleitoral para eleição dos novos titulares e suplentes para o mandato 2012/2013, em número de 01 (um) Titular e 05 (cinco) suplentes, mediante as condições fixadas no presente Edital e no Cronograma – Anexo I, disponível a todo cidadão. DAS INSCRIÇÕES: Os interessados em concorrer aos cargos de Conselheiros do Conselho Tutelar, neste Município de Parecis/RO, deverão apresentar-se, observando os requisitos exigidos no edital, para a devida efetivação de sua inscrição, gratuitamente, no período de 19/03/2012 a 23/03/2012, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis/Conselho Tutelar, situada na Rua Judite de Jesus Oliveira nº 75ª, Centro - Parecis/RO, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. Informações fones: e 3447-1203 - Marinalva.

Parecis/RO, 09 de Março de 2012.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:E1769F13

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 010/GP/2012, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012,** do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, tudo conforme solicitação dos Secretários e Responsáveis por cada Pasta, para atender as necessidades de cada secretaria, discriminados nos memorandos e Termo de Referência/projeto básico, Edital e seus anexos, oriundo dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS "MÃE" Nº 193/SEMED/2012 e seus anexos: 194/CMDCA/2012, 243/FMS/2012, 369/FMS/2012, 387/SEMAST/2012, 388/SEMAST/2012, 389/SEMAST/2012, 394/GP/2012 e 395/SEMAF/2012. O local, data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão é a sala da Comissão de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no dia **04 DE ABRIL DE 2012 ÀS 07:30 HORAS** (hora de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTÁRIO. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo telefone (69) 3447-1051.
Parecis/RO, 15 de março de 2012.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 010/gp/2012

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:F8F19070

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 37/CC/SEMPLAN/2012.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 38 na forma** Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 1.326/SEMAST/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Elizangela Bastos Perozzo, Gleiciane da Silva Moraes e Antônio Lisboa Fernandes todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 19 de Março de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:791D9F61

CENTRAL DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.4026/2010. PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO E

Aos 08 dias do mês de Março de 2.012, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, e MARÍLIA DA SILVA GOMES &CIA LTDA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 36/2011 PARA futura e eventual aquisição de material esportivo, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009, e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o preço das bolas item 11, 13 e 16. O item 11 e 13 reajustados em 50% (cinqüenta por cento) o item 11 a qual passa de R$ 87,00 (oitenta e sete reais) para R$ 130,50(cento e trinta reais e cinqüenta centavos) o item 13 a qual passa de R$ 103,90 cento e três reais e noventa centavos), perfazer o valor de R$ 155,85(cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e o item 16 reajustar em 65% (sessenta e cinco por cento), a qual passa de R$ 109,00 (cento e nove reais), a perfazer o valor de R$ 179,85 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), tendo em vista aumento de preço constatado pelas pesquisas de preço (fls.342 a 345), e aumento preço/fabrica (fls. n°341), autorizadas mediante parecer jurídico (fls. n°: 348 a 355) do processo administrativo n°: 4026/2010.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Pimenta Bueno, 08 de Março de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

JULIANA SOARES LOPES
Departamento de S. Registro de Preço

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município
Fornecedor:

MARILIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA.
CNPJ: 05.350.754/0001-95

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:687A1FAA

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 149/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 149/2011,** cujo o objeto é Futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo pratos e garfos descartável, conforme edital e seus anexos; a empresa: **P. X. DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO-ME**, foi vencedora com valor total de **R$ 5.884,00 (**cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Pimenta Bueno-Ro, 20 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:98377B21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 167/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 167/2011,** cujo o objeto é Prestação de Serviços fornecimento de Urnas Mortuárias, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme edital e seus anexos; a empresa: **ESMERALDA DE SOUZA SILVA-ME**, Inscrito no CNPJ nº 02.640.443/0001-72, foi

vencedora com valor total de **R$ 39.275,00** (trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Pimenta Bueno-Ro, 19 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A9AD2571

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 168/2011,** cujo o objeto é Aquisição de peças para máquinas pesadas, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Trânsito, conforme edital e seus anexos; a empresa: **PICA PAU MOTOS LTDA**, foi vencedora com valor total de **R$ 14.809,10 (**Quatorze mil, oitocentos e nove reais e dez centavos). a ser Homologado.

Pimenta Bueno-Ro, 19 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:26649861

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 643/SEMSAU/2012.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de 01 (uma) carroceria em madeira de Lei de 1ª qualidade, para o caminhão Iveco, modelo turbo Daily 49-12, placa NBY-1912, junto ao fornecedor José Donizate Picolli (Carrocerias Paraná), inscrita no CNPJ n.º 05.559.588/0001-31, com endereço á Av. Marechal Rondon, 157, Bairro Pioneiros, em Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 643/SEMSAU/2012.

Pimenta Bueno, 20 de março de 2012.

OSIAS SANTANA
Sec. Mun. Saúde

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:29AA9783

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 09/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 009/2012,** cujo o objeto é Aquisição de Manilhas de Concreto, conforme edital e seus anexos; a empresa: **M. P. TUBOS INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA-ME**, foi vencedora com valor total de **R$ 416.870,00 (**Quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta reais).

Pimenta Bueno-Ro, 20 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6D93ECE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 11/2012,** cujo o objeto é Aquisição de Baterias, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme edital e seus anexos; a empresa: **J. EUGÊNIO FUZARI-ME**, foi vencedora com valor total de **R$ 13.440,00** (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Pimenta Bueno-Ro, 20 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D12DCEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 081/2012 DE, 19 DE MARÇO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

Considerando o disposto no Artigo 78, da Lei Municipal n.º 1.380/2007 – PCCV dos servidores do magistério

R E S O L V E

Art. 1.º. Conceder Licença Especial sem remuneração por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de **01.03.2012**, sem ônus para a Prefeitura Municipal, à servidora **DELMIVANIA ALVES MORAES**, brasileira, solteira, admitida em 02.06.2008, na função de Professora PEB I 40 horas semanais, portador da cédula identidade RG. n.º 406052 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 595.368.022-87, residente e domiciliado na Rua E, Qadra 06, Casa 26, BNH I, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 1227 /2.012.

Art. 2.º. Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo o servidor a retorna as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. O servidor não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2860CDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 082/2012 DE, 19 DE MARÇO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria Municipal n° 071 de 09 de março de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° Nomear a senhora **MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA CONZAGA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 399.754 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 272.262.392-72, residente e domiciliada na Rua 09 de Julho, n° 883, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Esporte Cultura e Lazer da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:ED0D99B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 083/2012 DE, 20 DE MARÇO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora **GISSELE ALVES DA COSTA**, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 662459 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 672.693.892-68, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n° 277, nesta cidade, do cargo de Coordenadora de Vigilância de Saúde da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:648BD414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 084/2012 DE, 20 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1570/2012.*

RESOLVE:
***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os **20, 21 e 22/03/2012,** no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo o total de R$-840,00 (oitocentos e quarenta reais) para o servidor CLAUDIO ROCHA CARDOSO – Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, inscrito no CPF sob o n.º 591.812.819 - 00, visto que o mesmo se deslocará de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, para resolver assuntos de interesse do município junto a Assembléia Legislativa, Caixa economica e DER.*
***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se no dia 20/03/2012 às 08:00 horas no veículo próprio Tipo Honda Civic, Placa NCM-6909, conduzido pelo mesmo e o retorno será no dia 22/03/2012, após o termino de seus compromissos.*
***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Março de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F194A493

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2012 RESULTADO FINAL – DEFICIENTE FÍSICO

Classificação	NOME	D. NASC.	BAIRRO	NOTA
1	DIRCEU PEDRO DA SILVA	16/10/1978	BAIRRO LIBERDADE	70

Clas-sificação	**NOME**	**D. NASC**	**BAIRRO/SETOR**	**NOTA**
1	CLAUDIOMAR LOOSE	3/9/1982	BAIRRO NOVA PIMENTA	65

Clas-sificação	**NOME**	**D. NASC**	**BAIRRO/SETOR**	**NOTA**
1	ADRIANA M. NEPUCENO	24/1/1986	JARDIM DAS OLIVEIRA	50

Pimenta Bueno, 20 de Março de 2012

COMISSÃO ESPECIAL DE COORD. EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Decreto 3.273/2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:897C8B5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 006/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: INDICE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ N.º 06.091.867/0001 - 86
Av. dois de Junho n.º 2.714 - Cacoal - RO

DO OBJETO: Realização dos serviços de levantar, conferir as informações fiscais e contábeis, com objetivo de acompanhar a fixação do índice provisório e definitivo da participação na distribuição do ICMS a vigorar em 2012, visando o incremento na arrecadação do Município de Pimenta Bueno**,** conforme especificações constantes no projeto básico e nota de empenho n.º 622/2012 de 12 de Março de 2012, inseridos no processo administrativo n.º 5.854/2009 da Secretaria Municipal de Fazenda.

DO PREÇO: É de R$-30.000,00 (trinta mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.008 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ - Recurso Orçamentário R$-30.000,00 (trinta mil reais) – Elemento de Despesa 33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria, conforme nota de empenho n.º 622/2012 de 12 de Março de 2012.

DO PRAZO: É de 10 (dez) meses.

DATA: 12 de Março de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:EBC58199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 39/2012 PIMENTA BUENO, 20 DE MARÇO DE 2012.

O **Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº **74/2012.**

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder a servidora abaixo relacionada diária, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Josias M.Silva, para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dia 06/03/2012. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

Maria Elidia da Conceição Marinho
CPF 141.803.832-68
AUX. ENFERMAGEM
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:FF3F1DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 40/2012 PIMENTA BUENO, 20 DE MARÇO DE 2012.

O **Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº **74/2012.**

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder a servidora abaixo relacionada diária, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente João J. Rodrigues , para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dia 16/03/2012. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

Margarida R.da Silva
CPF 629.682.702-49
AUX. ENFERMAGEM
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:69882068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 41/2012 PIMENTA BUENO, 20 DE MARÇO DE 2012.

O **Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº **74/2012.**

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder a servidora abaixo relacionada diária, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Maria Suely de Assis, para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dia 17/03/2012. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

Maria Elidia da Conceição Marinho
CPF 141.803.832-68
AUX. ENFERMAGEM
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:09FE0FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 42/2012 PIMENTA BUENO, 20 DE MARÇO DE 2012.

O **Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº **1727/2012.**

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder aos servidores abaixo relacionados diárias visto que o mesmo irá se deslocar até a cidade de Porto Velho, onde o mesmo participara das Reuniões ordinária na Câmara Técnica que se realiza dia 21/03 ás 08:00 ; da Reunião do COSEMS ás 16:00 e no dia 22 Março de 2012 ás 08:00 horas de Reunião CIB.Conforme solicitado no Mem.Nº39/GS/SEMSAU/2012.Saída: Dia 20/03, ás 11:00 hs.Retorno 22/03, após o término dos seu compromissos.Será utilizado o Veiculo Celta, Placa NBL- 5768, o qual será fornecido o abastecimento por está secretaria.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

OSIAS SANTANA
CPF 684.424.752-49
Secretario Municipal de Saúde
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 840,00

Marineide G.Mariano
CPF: 684.424.752-49
Assessora Técnica
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 840,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:64DA767A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
TOMADA DE PREÇOS 008/2012
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 355/SEMEC/2012. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Reforma do Estádio Municipal Eduardo Anchieta, neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMEC. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e Convênio nº 059/PCN/2010. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 09 de abril de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preço, mediante pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), não reembolsáveis.

Presidente Médici/RO, 20 de março de 2012**.**

IVO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:97AF3788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
TOMADA DE PREÇOS 009/2012
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 315/SEMUSA/2012. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde, neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMUSA. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Recurso de Programa/Ação. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$247.708,97 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 09 de abril de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preço, mediante pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), não reembolsáveis.

Presidente Médici/RO, 20 de março de 2012**.**

IVO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FDB4552C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 101/2012

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no quadro de vagas do Município de Rolim de Moura; altera o quantitativo de vagas; especifica as atribuições dos novos cargos de carreira dos servidores municipais e dá outras providências."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Para fins de Concurso Público a ser realizado, ficam criados novos cargos no quadro quantitativo de vagas do Município de Rolim de Moura, os quais foram inclusos e estão especificados nos anexos I e III da presente lei.
Art. 2º As atribuições dos cargos criados pela presente lei estão elencadas no anexo IV.

Art. 3º Os cargos criados pelas Leis Complementares 070/2009 e 072/2010 e suas atribuições passam a integrar a presente lei e estão elencados nos anexos I, II e III.

Art. 4º O parágrafo segundo do artigo 51 da lei 003/04 passa a vigorar com a seguinte redação.
"§ 2º Por interesse espontâneo e formal o servidor público municipal, com profissão regulamentada e beneficiada por legislação específica que tenha jornada de 40 (quarenta horas) semanais poderá reduzir para 30 (trinta) horas semanais, ou 20 (vinte horas) semanais, mediante análise da Comissão de Gestão do Plano, observando o interesse público e a conveniência administrativa e se não houver prejuízos e não interferir no quantitativo de vagas, sendo que, o vencimento deverá ser reduzido proporcionalmente à jornada".

Art. 5º Altera o § 3º do artigo 31 da Lei 001/03, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 3º Jornada única, com prestação de serviços de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, exclusivamente para o cargo de Pedagogo de Educação Infantil, com lotação nas Escolas de Educação Infantil (Creches Municipais)".

Art. 6º Acresce ao artigo 51, da Lei 003/04, o § 3.º e 4º, com a seguinte redação:
"§ 3º O servidor que pleitear a redução da carga horária, para 20 horas ou 30 horas, na forma do § 2º, não mais poderá revertê-la, vez que a redução tem caráter definitivo"

"§ 4º A carga horária dos servidores municipais, poderá sofrer alterações, de acordo com a sua lotação, nunca excedendo a carga horária para o qual foi provido".

Art.7º Majora o número de vagas para os cargos de Advogado; Agente de Transito; Auditor Fiscal; Contador; Cozinheira; Merendeira; Motorista de Veículos Pesados; Operador de retro Escavadeira PC e Técnico em Informática.

Art. 8º Altera o artigo 1º da Lei 091/2011, incluindo nos grupos ocupacionais, os cargos criados por essa lei:
I - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR III - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimento específico para cujo provimento se exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de advogado, médico anestesista, médico angiologista, médico cardiologista, médico cirurgião clínico, médico clínico geral, médico dermatologista, médico endocrinologista, médico gastroenterologista, médico geriatra, médico gineco-obstetra, médico ginecologista, médico intensivista, médico nefrologista, médico neurologista, médico oftalmologista, médico ortopedista, médico otorrinolaringologista, médico pediatra, médico pneumologista, médico psiquiatra, médico reumatologista, médico ultrassonografista, médico urologista e médico veterinário.

II - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR II - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimento específico para cujo provimento se exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de administrador de empresa, administrador hospitalar, analista de sistema, arquiteto, assistente social, auditor fiscal, **auditor interno**, bibliotecário, **biólogo**, biomédico, bioquímico, contador, economista, enfermeiro, engenheiro agrônomo, engenheiro ambiental, engenheiro civil, engenheiro elétrico, **engenheiro florestal**, **engenheiro sanitarista**, farmacêutico, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, **gestor ambiental**, nutricionista, odontólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional.
III - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR I - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimento específico para cujo provimento se exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de **educador social**, **educador sócio educativo,** instrutor de informática, **inspetor de transito** e pedagogo.
IV - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE I - cargos que compreendam atividades técnicas, para cujo provimento é exigido a escolaridade de ensino médio profissionalizante ou habilitação legal equivalente, nas funções de monitor instrutor, técnico agropecuário, técnico em contabilidade, técnico em enfermagem, técnico em higiene dental, **técnico florestal**, **técnico em geoprocessamento**, técnico em informática, técnico em laboratório, técnico em nutrição e dietética, técnico em processamento de dados, técnico em radiologia, **técnico em segurança do** trabalho e topógrafo.
V - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE II CLASSE 'A' - cargos que compreendam atividades técnicas, com formação em ensino superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de técnico em contabilidade, técnico em enfermagem e técnico em laboratório.
VI - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE II CLASSE 'B' - cargos que compreendam atividades técnicas, com formação de ensino superior em áreas afins ou habilitação legal equivalente, nas funções de técnico em contabilidade, técnico em enfermagem e técnico em laboratório.
VII - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO I - compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível médio ou habilitação legal equivalente, nas funções de agente administrativo, agente de endemias, agente de trânsito, assistente técnico de educação básica, cotador, **cuidador educador**, desenhista, **desenhista cadista**, **desenhista projetista**, digitador, fiscal de obras e posturas, **fiscal ambiental**, fiscal de vigilância sanitária e fiscal tributário e **pregoeiro**.
VIII - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO II CLASSE 'A' - compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível superior, nas funções de agente administrativo, desenhista, fiscal de obras e posturas, fiscal de vigilância sanitária e fiscal tributário.
IX - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO I CLASSE 'B' - compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível superior em áreas afins, nas funções de agente administrativo, fiscal de obras e posturas, fiscal de vigilância sanitária e fiscal tributário.
X - GRUPO OCUPACIONAL DE PESSOAL DE APOIO I – compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível fundamental, com curso técnico, nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia.
XI - GRUPO OCUPACIONAL DE PESSOAL DE APOIO II – compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível médio, com curso técnico, nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia.
XII - GRUPO OCUPACIONAL DE PESSOAL DE APOIO III CLASSE "A" – compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível superior, com curso técnico, nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia.
XIII - GRUPO OCUPACIONAL DE PESSOAL DE APOIO III CLASSE "B"– compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível superior em áreas afins ou habilitação legal equivalente, com curso técnico, nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia.
XIV - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO I - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível fundamental, na função de almoxarife, auxiliar administrativo, **auxiliar de cuidador educador**, recepcionista e telefonista.
XV - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO II - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível médio, na função de almoxarife, auxiliar administrativo, recepcionista e telefonista.
XVI - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO III CLASSE 'A' - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível superior, na função de almoxarife e auxiliar administrativo.
XVII - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO III CLASSE 'B' - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível superior em áreas afins, na função de auxiliar administrativo e recepcionista.
XVIII - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS VII - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de operador de máquinas pesadas, operador de moto niveladora, operador de pá carregadeira, operador de retro escavadeira, operador de retro escavadeira PC, operador de patrol, operador de trator esteira e operador de trator pneu.
XIX - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS VI - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de bombeiro hidráulico, eletricista de alta e baixa tensão, eletricista de veículos, eletricista predial, lanterneiro. mecânico de veículos e maquinas pesadas, mecânico geral e soldador.
XX - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS V - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica ou com habilitação equivalente, na função de motorista de veículos pesados.
XXI - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS IV - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de carpinteiro, encanador, pedreiro, pintor de construção civil e pintor de obras.
XXII - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS III - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, na função de agente rural de saúde.
XXIII - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS II - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de borracheiro, braçal, jardineiro, lavadeira, lubrificador, merendeira, motorista de veículos leves, serviços gerais e zelador.
XXIV - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSÕES PRÁTICAS I - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de agente de portaria, costureira, coveiro, cozinheira, gari, vigia.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2012.

Art. 10 Revoga-se as Leis Complementares 070/2009 e 072/2010.

Rolim de Moura, 14 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:67CC7223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2012

CONTRATO Nº 16/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5972/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/CPL-M/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA AGROINDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MILHO, na Linha 180, Lado Sul, Rolim de Moura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação, Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 30 (trinta) dias, a contratada entregará os equipamentos.
VALOR: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil após a entrega e mediante Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 593/2012, unidade orçamentária 02.007 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.060, elemento despesa 44.90.52.

Rolim de Moura, 20 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:74EC60D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2012

CONTRATO Nº 17/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5972/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/CPL-M/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA AGROINDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MILHO, na Linha 180, Lado Sul, Rolim de Moura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação, Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 30 (trinta) dias, a contratada entregará os equipamentos.
VALOR: R$6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinqüenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil após a entrega e mediante Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 594/2012, unidade orçamentária 02.007 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.060, elemento despesa 44.90.52.

Rolim de Moura, 20 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C1D5091D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2012

CONTRATO Nº 19/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8019/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/CPL-M/2011

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para beneficiar as Associações Rurais do Município de Rolim de Moura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 30 (trinta) dias, a contratada entregará os equipamentos.
VALOR: R$83.780,00 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil após a entrega e mediante Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 588/2012, unidade orçamentária 02.007 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.060, elemento despesa 44.90.52.

Rolim de Moura, 20 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E048C531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2012

CONTRATO Nº 20/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8019/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/CPL-M/2011

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: CR DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para beneficiar as Associações Rurais do Município de Rolim de Moura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 30 (trinta) dias, a contratada entregará os equipamentos.
VALOR: R$4.915,00 (quatro mil, novecentos e quinze reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil após a entrega e mediante Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 589/2012, unidade orçamentária 02.007 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.060, elemento despesa 44.90.52.

Rolim de Moura, 20 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:13587EF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2012

CONTRATO Nº 21/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8019/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/CPL-M/2011

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: V MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para beneficiar as Associações Rurais do Município de Rolim de Moura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 30 (trinta) dias, a contratada entregará os equipamentos.
VALOR: R$76.630,00 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil após a entrega e mediante Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 590/2012, unidade orçamentária 02.007 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.060, elemento despesa 44.90.52.

Rolim de Moura, 20 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B1C1E5A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2012

CONTRATO Nº 22/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8019/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/CPL-M/2011

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para beneficiar as Associações Rurais do Município de Rolim de Moura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 30 (trinta) dias, a contratada entregará os equipamentos.
VALOR: R$59.480,00 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil após a entrega e mediante Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 591/2012, unidade orçamentária 02.007 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.060, elemento despesa 44.90.52.

Rolim de Moura, 20 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7316AA95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2012

CONTRATO Nº 23/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8019/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/CPL-M/2011

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: ITACAJURA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para beneficiar as Associações Rurais do Município de Rolim de Moura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 30 (trinta) dias, a contratada entregará os equipamentos.
VALOR: R$9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil após a entrega e mediante Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 592/2012, unidade orçamentária 02.007 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.060, elemento despesa 44.90.52.

Rolim de Moura, 20 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D7613ED8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2012

CONTRATO Nº 18/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8019/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/CPL-M/2011

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: **PICA PAU MOTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para beneficiar as Associações Rurais do Município de Rolim de Moura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 30 (trinta) dias, a contratada entregará os equipamentos.
VALOR: R$22.795,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil após a entrega e mediante Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Nota de Empenho n° 587/2012, unidade orçamentária 02.007 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.060, elemento despesa 44.90.52.

Rolim de Moura, 20 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A4864F3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2012.

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar n° 45/2009"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D' Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o Anexo I e II da Lei Complementar n° 45/2009 que passa o vigorar conforme a redação do Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 19 de março de 2.012.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
Secretário de Administração Geral	01	2.001,00	1.620,00
Secretário de Orçamento e Finanças	01	2.001,00	1.620,00
Controlador Interno	01	2.001,00	1.620,00
Assessor Legislativo	02	801,00	648,00
Assessor Parlamentar	01	681,00	551,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Artífice em Copa	2	681,00
Vigia	3	681,00
Motorista de Veículo Leve	1	681,00

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:2B3C23FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

Ofício Circular nº 130/GAB/2012

Santa Luzia D'Oeste, 20 de Março de 2012.

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores,
Ilustres Presidentes de Partidos Políticos, Presidentes de Associações, Sindicatos e Conselhos, Entidades Empresariais, Lideranças Comunitárias e a quem mais interessar possa;

Assunto: LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

Excelentíssimo Presidente, Nobres Vereadores e Ilustres Munícipes,

Cumprimentamos Vossas Senhorias, ao tempo em que nos servimos do presente para, forma da Lei nº 9.452/1997, informar-lhes na da liberação de recursos de convênios em favor do Município de Santa Luzia D'Oeste, conforme a discriminação abaixo:

Convênio	Objeto	ORIGEM	Valor Liberado
182/PCN/2010	Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante	Ministério da Defesa	250.000,00
303/PCN/2010	Aquisição de 01 (um) Trator de Pneus e 01 (uma) Carreta de Pneus para transporte	Ministério da Defesa	100.000,00
	Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack	Ministério da Saúde	10.000,00
TOTAL	360.00,00		

Atenciosamente,

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Silva de Assis
Código Identificador:9D04C78F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2012

O Município de São Miguel do Guaporé, Ro, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 728/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2012, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2613/PMSG/2009 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: Aquisição de Material Permanente, para o Laboratório de Analises Clinicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 186/2012– Data para cadastro e entrega de proposta 27/03/2012 das 08:00 hs até às 08:25h do dia 02/04/2012. Abertura de propostas 02/04/2012 das 08:30 até às 08:55 e inicio da sessão pública: dia **02/04/2012, com início às 09:00 horas,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: Valor Estimado R$ - 16.910,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Dez Reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, Av. São Paulo nº 1490, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3642-2200/2352
São Miguel do Guaporé,RO,20 de Março de 2012

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria. Nº728/2011

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:55766EC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-219/2012, licitado através da Modalidade Pregão Presencial de nº 008/CPL/2012 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa PEMAZA S/A. No valor de R$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 20 de Março de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:6EC1A48D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 031/ASJUR/2012
Processo nº: 200/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: M. M. Toledo - Me
Objeto: Atendimento Fisioterapeuticos.
Prazo: Estimado de até 30(trinta) de Setembro de 2012, podendo ser prorrogado.
Valor: R$ 29.216,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Dezesseis reais)
Empenho: 103/2012
Data: 20 de Março de 2012.
Assinam:
M. M. DE Toledo - Me
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:7CF02EC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.031 de 11 de outubro de 2011, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário e será julgada por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Objeto: **Objeto é aquisição de material permanente (eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de processamento de dados, aparelhos de comunicação e mobiliário em geral), para atender as necessidades do Programa de Apoio a Pessoa Idosa – API, Programa de Prevenção do Trabalho Infantil, Programa Bolsa Família e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deste Município.** Processo Administrativo nº 305/2012 abertura de propostas às e inicio da sessão pública: dia 04/04/2012, com início às **09h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e pelo site: www.valedoparaiso.ro.gov.br ou por e-mail pregoeirovp@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2.601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO 20 de março de 2012.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.031 de 11/10/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:1AB2DFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.031 de 11 de outubro de 2011, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário e será julgada por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Objeto: **Objeto é aquisição de material de consumo (material de limpeza), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo deste.** Processo Administrativo nº 307/2012 abertura de propostas às e inicio da sessão pública: dia 05/04/2012, com início às **09h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e pelo site: www.valedoparaiso.ro.gov.br ou por e-mail pregoeirovp@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2.601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO 20 de março de 2012.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.031 de 11/10/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:2CE1E4BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2012 – SEMPLAN – PMC

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, A TODOS QUANTO PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE, NA FORMA DAS NORMAS INSITAS NO ARTIGO 37, INCISO IX, E A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 593/GP/2012, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATERIA, FICAM ABERTAS, NO PERIODO DE **21 DE MARÇO A 28 DE MARÇO DE 2012**, AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS SEGUNDO ESPECIFICADO NO ANEXO I, PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAN.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº025 de 26 de janeiro de 2012.

Portaria de nº025 de 26 de janeiro de 2012, publicada no DOM n 025 de 20 de Março de 2012, torna publico pelo presente edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Complementar 593 de 06 de Março de 2012, consoante regras e condições assim estabelecidas.

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado diretamente pelo Município de Cujubim/RO através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, segundo vagas estabelecidas no ANEXO I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de vagas disponíveis, habilitação exigida e valor de remuneração, para preenchimento das vagas na zona urbana e rural, nesta, segundo definições pela Administração Municipal, para suprir suas necessidades.
1.3 – A realização da inscrição implica ma concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renuncia expressa a quaisquer outras.

1.4 - O contrato de trabalho reger-se-á pelos preceitos legais de Lei nº 593/2012, Lei 317/2008, Lei 153/2001 e suas alterações posteriores, Lei 194/2004 e da Lei 042/97 – Regime Jurídico Único, sujeitando-se as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do município, aplicando-lhes, no que couber, demais normas pertinentes a matéria.

1.5 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (Hum) Ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado conforme conveniência e oportunidade da Administração Publica, sendo bem Justificado, por período não superior a 01 (Hum) Ano.

1.6 - O contrato temporário será imediatamente rescindido assim que sobrevier novo concurso para provimento efetivos dos cargos vagos, sem prejuízo dos direitos sociais.

1.7 - Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado será publicados no Diário Oficial dos Municípios _ DOM, na imprensa local e nos portais de noticias locais, podendo ser acessado no site **www.arom.org.br,** jornal de grande circulação e no paço Municipal da Prefeitura e da Câmara de Vereadores.

1.8 - As informações pertinentes, a execução deste concurso público, estará disponível no portal **www.arom.org.br**, devendo o candidato localizar, no site, o “link” correlato do Processo Seletivo Publico Simplificado.

CAPITULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Os requisitos básicos que deverão ser comprovados no ato da contratação, são as seguintes:
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
d) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) Possuir a graduação exigida de acordo com os dispositivos constantes do ANEXO I, deste Edital. Através de diploma ou certificado de conclusão, devidamente reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura e registro no órgão de classe, quando o cargo o exigir;
g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
h) Cumprir na integra as determinações previstas no presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

CAPITULO III – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2 – O candidato, ao se inscrever, deverá indicar a área do conhecimento e a formação, conforme concorra para nível superior ou médio, respectivamente, e a cargo PA o qual estará concorrendo.

3.2.1 – A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para a mesma área do conhecimento e formação e para os cargos vagos disponíveis no Anexo I deste Edital.

3.2.2 – A entrega da documentação comprobatória das informações declarados, só poderá ser feito na cidade de Cujubim-RO, para a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, definida neste edital (Portaria 025/2012)

3.3 – As inscrições poderão ser realizadas por meio de internet, no seguinte endereço eletrônico: semecdcujubim2010@hotmail.com, com a Srª Neusa Gomes Barreto Abreu, no período de 21 a 28 de Março de 2012.

3.3.1 – Para realizar as inscrições pela internet, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II deste edital), no endereço eletrônico semecdcujubim2010@hotmail.com.

3.3.2 – A inscrição pela internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, do dia 21 ao dia 28 de Março de 2012, até as 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial de Brasília, no período estabelecido no Cronograma Previsto Anexo II.

3.4 – Não será cobrado taxa de inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos pelo edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.6 – O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo especifico da Ficha de Inscrição (Anexo II), uma única opção de cargo, onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

3.6.1 – Será admitida uma única inscrição no processo seletivo, de forma que o candidato que tentar efetivar mais de uma inscrição terá a segunda inscrição desconsiderada.

3.7 – Para se inscrever e cadastrar suas informações, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição de que trata o Anexo II, e entregá-la diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Educação do Município de Cujubim; ou preencher a ficha para cadastramento das informações e dos procedimentos necessários a efetivação da inscrição, e enviar pelo endereço eletrônico semecdcujubim2010@hotmail.com.

3.8 – Ainda no procedimento de inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de Currículo Pessoal, sem o qual, sua inscrição na será confirmada.

3.9 – O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e do Formulário de Currículo Pessoal e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de entregar ou enviar eletronicamente a inscrição.

3.10 – Uma vez enviados os dados e efetuada a inscrição não será permitida realizar nova inscrição.

3.11 – O formulário de currículo pessoal deverá ser impresso pelo candidato e assinado.

3.12 – O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição eletrônica implicará no cancelamento da mesma.

3.13 – O Município não será responsável por problemas na inscrição eletrônica, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período, que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dos dados.

CAPITULO IV – DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIENCIA

4.1 – Mediante amparo legal da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, e nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e, ainda, do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) de total das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, as pessoas com deficiência.

4.2 – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1. resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subseqüente.

4.3 – È considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que rege incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal pra o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

4.4 – Os candidatos inscritos como portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista a parte e figuração também na lista de classificação geral por vaga e cargo.

4.5 – Os candidatos amparados pelo dispositivo no subitem 4.1 e que declaram sua condição, por ocasião da inscrição, caso aprovados dentro do limite da quantidade de vagas reservadas as pessoas com deficiência, deverão se submeter a pericia medica realizada por junta medica oficial do Município de Cujubim-RO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo.

4.5.1 – Não sendo comprovada a deficiência do candidato, este será desconsiderado na listagem de pessoas com deficiência, passando a ser considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.5.2 – Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.6 – No caso de não haver aprovação na pericia medica ou de não haver candidatos aprovados em numero suficiente para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.7 – As inscrições dos candidatos com deficiência far-se-á conforme o estabelecido no capitulo III, observando-se, também, os subitens a seguir.

4.8 – A pessoa com deficiência, que pretende concorrer as vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo especifico da Ficha de Inscrição.

4.9 – A pessoa com deficiência devera entregar, juntamente com os documentos, laudo medico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.10 – O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.8, ou deixar de entregar o laudo medico ORIGINAL na ocasião da entrega dos documentos, perderá a prerrogativa em concorre as vagas reservadas.

CAPITULO V – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação das Provas será restrita ao Município de Cujubim, na data do dia **01 de Abril de 2012, as 08:00 horas da manhã**, Local Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequeno Príncipe, localizada na Avenida Roxinol, nº 2481, Bairro setor 02, na Cidade de Cujubim/RO

5.2 - Em nenhuma hipótese o candidato fará provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.

5.3 - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo seletivo no estabelecimento durante a realização das provas.

5.4 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.

5.5 - O candidato somente terá acesso aos locais de realização das provas mediante a exibição de documento oficial de identidade com fotografia, acompanhado preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição.

5.6 - É obrigação do candidato conferir, no Comprovante Definitivo de Inscrição, seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor e o cargo ao qual irá concorrer.

5.7 - A inscrição será indeferida se verificada qualquer irregularidade ou inexatidão de dados.

5.8 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, considerado o horário de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de documento original oficial de identificação e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição

5.9 - Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no estabelecimento de realização das provas, após o horário previsto para o início dessas.

5.10 - A partir de sua identificação e instalação no local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

5.11 - Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal.

5.12 - Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, , telefones celulares, BIP, *Walkman*, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.

5.13 - Os objetos de uso pessoal, (incluindo telefones celulares, que deverão estar desligados), serão identificados e colocados em local indicado pelos Fiscais de Sala e retirados somente após a entrega das Provas Objetivas.

5.14 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 5.12, mesmo que desligado, será automaticamente eliminado do concurso.

5.15 - É vedado o ingresso em sala de prova de candidato portando arma.

5.16 - Será, também, eliminado do teste Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
b)tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
c) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
d)usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
e) deixar de atender às normas contidas nas provas e às demais orientações expedidas neste Edital.

5.17 - Na Prova será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
5.18 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova por erro do candidato.
5.19 - Ao terminar a prova objetiva de múltipla escolha, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala sua prova respondida.
5.20 - O candidato somente poderá deixar o local de prova 60min (sessenta minutos) após o início dessas.

6. – PROVAS
6.1 - Este Teste Seletivo será composto: por provas objetivas e específicas, conforme quadros a seguir:
PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDC
PROFESSOR PEDAGOGO

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
FUNDEB	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
LDB				
Processo de Avaliação				
Estatuto da Criança e do Adolescente				
Lei Municipal de 042/2007				
Paulo Freire e Jean Piaget				
Didatica				
PCNs				

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Função	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Polinômio				

Área				
Equação Exponencial				
Porcentagem				
Domínio de Imagem				
Sistema Monetário Brasileiro				
Produto Cartesiano				
Progressões Aritméticas				
Trigonometria				
Matrizes				

CARGO DE VIGIA

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	20	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				

CARGO DE MOTORISTA

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Primeiros Socorros	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Noções de Mecânica				
Conhecimento Básico Inerente ao código de Transito brasileiro				
Noções Gerais de Circulação e conduta				

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	20	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
Noções Informática				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Atendimento Ambulatorial	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Doenças infecciosa e Parasitárias				
Doenças do Aparelho Respiratório Agudas				
Urgências e Emergências				
Doenças Causadas Por Fungos				
Doenças do Sistema Nervoso				
Doenças do Rin e Trato Urinario				
Doenças Reumatológicas e Hematológicas				
Emergências e Urgências Médicas				
Atendimento ao Recém nascido				
Assistência a criança com desnutrição				

MÉDICO CLINICO GERAL

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Atendimento Ambulatorial	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Doenças infecciosa e Parasitárias				
Doenças do Aparelho Respiratório Agudas				
Urgências e Emergências				
Doenças Causadas Por Fungos				
Doenças do Sistema Nervoso				
Doenças do Rim e Trato Urinário				
Doenças Reumatológicas e Hematológicas				
Emergências e Urgências Médicas				
Atendimento ao distúrbio gastro intestinal				
Doenças Endócrinas e Metabólicas				

Conhecimento de Clinica Cirurgica				

MÉDICO GINICOLOGISTA

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Atendimento Ambulatorial na área da ginecologia e obstetrícia	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Atendimento alteração hormonal e menstruais				
Assistência Planejamento Familiar				
Urgências e Emergências				
Assistência a doença inflamatórias pélvica				
Assistência a doenças sexualmente transmissíveis				
Assistência ao Parto				
Assistência ao Climatério				
Emergências e Urgências Médicas				
Assistência ao Concepto no pré natal e puerpério				
Realização de ultrassonografia Obstetra e ginecologia				
Tratamento de doenças benignas do útero				

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Atendimento Ambulatorial nos Programas de atenção básica	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Noções gerais de saúde publica				
Noções em trabalho em equipe				
Assistência de Urgências e Emergências				
Realizar ações de Administração coordenação e supervisão da equipe de enfermagem				
Coordenar e supervisionar os Agentes Comunitários de Saúde (PACS)				
Realizar ações de prevenção relacionadas a saúde do homem, da mulher, criança, gestante e idoso				
Prestar assistência das doenças infecciosa e parasitaria				
Noções sobre sala de vacina vacinação				
Conhecimento de Clinica Cirúrgica				
Assistência de enfermagem ao Parto e ao recém nascido				

TECNICO DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Noções de Técnicas e procedimentos	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Adimição do paciente				
Sinais vitais, aferição de altura, peso, curativos, inalação, retirada de ponto				
Urgências e Emergências				
Noções de técnica de Administração de medicamento				
Conhecimento de Sala de vacina e Calendário de vacina				
Noções de saúde publica				
Assistência pré parto e alojamento conjunto				
Conhecimento na área da clinica cirúrgica				
Auxilio nos programas de atenção básica				
Conhecimento das principais doenças infecciosas e parasitarias				
Conhecimento de doenças endêmicas regionais				

FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Conhecimento sobre ações e atribuições do fiscal sanitário	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Conhecimento sobre direito administrativo				
Conhecimento sobre surtos endêmicos				
Noções de risco em epidemiologia				

Código Sanitário Estadual				
Doenças Transmitidas por alimentos				
Conhecimento sobre Zoonoses e animais peçonhentos				

AGENTE DE ENDEMIAS

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Conhecimento sobre atribuições de agente de endemias	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Conhecimento sobre as doenças endêmicas				
Conhecimento básico sobre manuseio de inseticidas e uso de equipamentos de proteção individual				
Conhecimento da área geográfica Municipal				

CARGO DE MOTORISTA

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Primeiros Socorros	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Noções de Mecânica				
Conhecimento Básico Inerente ao código de Transito brasileiro				
Noções Gerais de Circulação e condução				

FISIOTERAPUTA

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Fundamentos e técnicas de atendimento e fisioterapia ortopédica	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Fundamentos e técnicas de atendimento e fisioterapia cardio-respiratório				
Fundamentos e técnicas de atendimento e fisioterapia cardio-neurológica				
Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação				
Fisioterapia aplicada a geriatria, demências e nas doenças da terceira idade				
Conhecimento e Indicação e tipos de próteses e orteses				
Conhecimento nos aspecto gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas da fisioterapia				
Fisioterapia reumatologia				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PSICOLOGA

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e Raciocínio Lógico				
Atualidades Regionais				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
SINASE				
CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social				
CREAS – Centro de Referencia da Assistência Social				
Terapia Centrada no Cliente e Terapia em Grupo				
Psicologia Escolar				
Psicologia Comportamental				
Psicanálise				
Roger Calr				
Fróide Sigmund				
Gestalte terapia				
Ética Profissional				
Psicologia do desenvolvimento				

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Atualidades Regionais	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente Sistema Único da Assistente Social Proteção Social Básica e Proteção Especial BPC na Escola Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família SINASE Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo Ética Profissional	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Lei orgânica da Assistência Social				
Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso				
Instrumental Técnico do Assistente Social				

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa Matemática e raciocínio lógico Atualidades Regionais	20	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Noções Informática				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAN

ADVOGADO

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa Matemática e raciocínio lógico Atualidades Regionais	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente Direito Administrativo Direito Constitucional Direito Civil Direito Processual e Material do Trabalho Direito Comercial Direito Processual Civil Direito Municipal	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Direito Tributário				
Direito do Consumidor				

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa Matemática e raciocínio lógico Atualidades Regionais	20	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Noções Informática				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

ENGENHEIRO AGRONOMO

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa Matemática e raciocínio lógico Atualidades Regionais	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Silvicultura Pedologia Administração e extensão rural Entomologia e uso de agrotóxico Implantação gestão e administração de área protegidas Recomposição florestal de recarga hídrica de matas ciliares Poluição das águas do ar, do solo e subsolo. Hidráulica, agricultura irrigada e drenagem Topografia	10	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Agrometereologia				
Manejo e conservação de solos e água				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP

COVEIRO

CONHECIMENTOS GERAIS				
Conteúdo Programático	**N.º Questões**	**Valor Questão**	**Duração**	**Característica**
Língua Portuguesa	20	0,5	4 H	Eliminatória e Classificatória
Matemática e raciocínio lógico				
Atualidades Regionais				

7. – PROCESSO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1 - a hipótese de empate, para efeitos de classificação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver maior número de pontos na prova objetiva;
b) por prova de títulos;
c) tiver maior idade;
d).obtiver maior quantidade de filhos
8. – EM CASO DE EMPATE - PROVAS DE TITULOS

8.1 – Será considerada a pontuação para formação em nível superior, exclusivamente, os seguintes títulos:

PROMOÇÃO – CURSO SUPERIOR

1 –CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS
1.1 Especialização	1
1.2 Mestrado	2
1.3 Doutorado	3
1.4 Pós – Doutorado	4
1.5 SUB TOTAL DE PONTOS	10

EXPERIÊNCIA

2 – ATIVIDADES COMPROVADAS EM ATIVIDADE DOCENTE	PONTOS
2.1 DE 06 a 12 meses	1
2.2 De 12 a 18 meses	2
2.3 De 21 a 24 meses	3
2.4 Acima de 32 meses	4
2.5 - SUB TOTAL DE PONTOS	10

PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Serão pontuados de forma independente e cumulativamente artigos técnicos publicados em anais de congressos, artigos técnicos publicados em periódicos e publicação de livros.

3 – EVENTO TECNICO LOCAL OU REGIONAL	PONTOS
3.1 Apresentação de 1 trabalho	1
3.2 Apresentação de 2 trabalhos	4
3.3 Apresentação de 3 ou mais trabalhos	5
3.4 SUB TOTAL DE PONTOS	10

4 – EVENTO TECNICO NACIONAL	PONTOS
4.1 Apresentação de 1 trabalho	1
4.2 Apresentação de 2 trabalhos	4
4.3 Apresentação de 3 ou mais trabalhos	5
4.4 SUB TOTAL DE PONTOS	10

5 – PARTICIPAÇÃO EM SEMINARIOS	PONTOS
5.1 Participação em seminário nacional – mínimo 16hs na área afins	2
5.2 Participação em seminário nacional – mais de 16hs na área afins	3
5.3 Participação em seminário internacional – mínimo 16hs na área afins	2
5.4 Participação em seminário internacional – mais de 16hs na área afins	3
5.5 SUB TOTAL DE PONTOS	10

6 – LIVRO – PUBLICAÇÃO DE TITULO	PONTOS
6.1 Publicação do 1 Capitulo	2
6.2 Publicação do 2 Capítulos	3
6.3 Publicação de 3 ou mais capítulos	5
6.4 SUB TOTAL DE PONTOS	10

7 – LIVRO – ORGANIZAÇÃO/COORDENAÇÃO	PONTOS
7.1 Organização/Coordenação de 1 livro	2
7.2 Organização/Coordenação de 2 livros	3
7.3 Organização/Coordenação de 3 ou mais livros	5
7.4 SUB TOTAL DE PONTOS	10

8 – LIVRO – AUTOR	PONTOS
8.1 Publicação de 1 livro	2
8.2 Publicação de 2 livros	3
8.3 Publicação de 3 ou mais livros	5
8.4 SUB TOTAL DE PONTOS	10

9. - Por ser critério de desempate, o candidato deverá informar, ainda, na inscrição, o numero de filhos que possui.

9.2 – Para os cargos de nível fundamental, médio e técnico serão considerados para pontuação, exclusivamente, os seguintes requisitos:

CARGO DE VIGIA

9 - REQUISITOS	PONTOS
9.1 Maior número de filhos	1
9.2 Maior tempo de experiência na área privada	2
9.3 Maior tempo de experiência na área publica	3
9.4 Maior nível de escolaridade	4
9.5 TOTAL DE PONTOS	10

CARGO DE MOTORISTA

10 – REQUISITOS	PONTOS
10.1 Categorias habilitação AC	1
10.2 Categorias habilitação D	2
10.3 Curso de direção defensiva	3
10.4 Ensino fundamental completo	2
10.5 Ensino médio completo	2
10.6 – TOTAL DE PONTOS	10

9.2.1 – Para o cargo de motorista é imprescindível ter habilitação mínima na categoria AC ou D.

9.2.2. – Terá preferência o candidato que possuir habilitação na categoria D sobre os candidatos habilitados na categoria AC.

CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

11 - REQUISITOS	PONTOS
11.1 Experiência comprovado de 0 a 1 ano	1
11.2 Experiência comprovada de 1 a 2 anos	2
11.3 Estágio extracurricular nas áreas afins, com carga horária de no mínimo 100hs	2
11.4 Curso de capacitação de urgência e emergência com carga horária de no mínimo 20 hs	1
11.5 Curso de capacitação em obstetrícia, ginecologia, medicação, com carga horário de no mínimo 20 hs	2
11.6 Curso de capacitação em saúde pública (sala de vacina, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, dentre outros), com carga horária de no mínimo 10 hs	2
11.7 – TOTAL DE PONTOS	10

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

12 - REQUISITOS	PONTOS
12.1 Experiência comprovada na área mínima de 3 meses	2
12.2 Participações de seminários no combate, prevenção ou controle de doenças endêmicas (dengue, malária, etc)	1
12.3 Ensino fundamental completo	3
12.4 Ensino médio completo	4
12.5 – TOTAL DE PONTOS	10

CARGO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

13 - REQUISITOS	PONTOS
13.1 Experiência comprovada na área mínima de 3 meses	2
13.2 Curso de capacitação em vigilância, com carga horária de no minimo 10 horas	1
12.3 Participação de seminários em vigilância sanitária, com carga horária de no mínimo 10 hs	2
12.4 Ensino médio completo	5
12.5 – TOTAL DE PONTOS	10

CAPITULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10. – A classificação se dará em razão da ordem decrescente da nota obtida na prova, obedecidos os critérios de desempate, constantes do item seguinte.

10.1 – No caso de igualdade de pontuação na classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (estatuto do idoso) em que fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, serão utilizados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

I – Para Nível Superior:
a) Maior número de pontos no item Formação;
b) Maior número de pontos no item Experiência comprovadas em atividades docentes.

II – Para todos os níveis:

a) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;
b) Maior número de filhos.

10.2 – Serão convocados pra entrega dos documentos comprobatórios dos títulos declarados, somente os candidatos classificados dentro do numero de vagas oferecidas.

10.3 - A classificação preliminar dos candidatos dentro do numero da vagas e dos candidatos para o quadro de reserva será divulgada e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site www.arom.org.br, na data prevista no cronograma.

CAPITULO VII – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TITULOS DECLARADOS

11. – O candidato deverá entregar, quando convocado, os seguintes documentos:

a) Formulário de Currículo Pessoal, impresso e assinado;
b) Cópia legível dos documentos comprobatórios e de todos os títulos declarados, acompanhados dos originais ou autenticadas em cartório;
c) Cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento de cada filho informado:
d) Original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, no caso dos candidatos com deficiência.

11.1 – A convocação para a entrega da documentação será divulgada juntamente com o resultado preliminar após recurso, na data prevista no cronograma.

11.2 – O local de entrega da documentação será na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, mediante contra-fé e assinada pelo Presidente Especial do Processo Seletivo Simplificado, após conferência, respectivamente, conforme segue:

a) Em requerimento endereçado a Comissão Especial do Processo Seletivo. Avenida Condor nº 2588, setor 01, CEP 76.864-000 – Cujubim/RO

11.3 – Para comprovação dos títulos de graduação, somente será aceito Diploma ou Certificado de conclusão de Curso.

11.4 – Para comprovação dos cursos de Mestrado de doutorado, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

11.5 – Os diplomas de mestrado de doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos e reconhecidos por universidades que possuem curso de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

11.6 – Para comprovação da experiência e atividade docente, deverá ser observado o quadro a seguir:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceita sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
Em empresa privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoas e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos. Como prestador de serviços cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

11.7 – Aplica-se no que couber, o disposto no quadro acima para os demais cargos.

11.8 – A comprovação de Publicação Técnica deverá ser feita por meio de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais para autenticação na ocasião, seja em periódico, seja nos anais de congresso, seja livro, devendo constar especificamente o nome do candidato.

11.9 – A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado fará a conferência e análise dos documentos e títulos diante do candidato, afirmando, nessa mesma oportunidade, sua condição de aprovado ou eliminado.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO.

12. – Será selecionado no presente processo seletivo simplificado o candidato que passar com maior pontuação na prova objetiva, no caso de empate aquele que comprovar todos os documentos e títulos declarados, bem como as informações prestadas, inclusive para o critério de desempate.

12.1 – Será eliminado todo e qualquer candidato que não apresentar os documentos e títulos declarados no formulário currículo pessoal.

CAPITULO IX - DOS RECURSOS

13. – O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação à classificação preliminar divulgada.

13.1 – Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário especificado disponível no seguinte endereço: semecdcujubim2010@hotmail.com, devendo especificar o Nomé completo e CPF. O recurso deverá ser enviado até as 17hs do ultimo dia do prazo previsto no Cronograma.
13.2 – O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em brancos ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para avaliação.

13.3 – O recurso deverá conter a fundamentação das alegações apresentadas.

13.4 – O resultado do recurso contra a classificação preliminar será dada a conhecer, diretamente na Secretaria Municipal de Educação , junto a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, na data prevista no cronograma.

13.5 – Será facultado ao candidato, também, recorrer de sua condição de eliminado, devendo o recurso ser feito imediatamente após o resultado dado pela Banca Receptora, em formulário especifico fornecido pela Prefeitura Municipal, na ocasião.

13.6 – O recurso será avaliado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, e o resultado será dado ciência, da decisão do recurso, informado diretamente ao candidato, preferencialmente, nessa mesma ocasião.

13.7 – Não sendo possível a análise imediata do recurso interposto, o mesmo será avaliado posteriormente e dado ciência diretamente ao candidato, antes da divulgação do resultado final.

13.8 – Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes nesta Edital ou for dirigido de forma ofensiva a Comissão Especial do Processo Seletivo e/ou Prefeito do Município de Cujubim/RO; e ainda se for apresentado fora do prazo e/ou fora do contexto.

CAPITULO X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14. – Após a apreciação dos documentos apresentados, será feita nova classificação, desconsiderando os candidatos faltosos e eliminados a qual será objeto de uma portaria de homologação do Certame, pelo Prefeito Municipal, que será publicado no Paço Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.arom.org.br.

CAPITULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

15. - Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Processo Seletivo Simplificado através da Secretaria Municipal de Educação, junto á Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado ou por meio do telefone (xx)69-3582-2233.

15.1 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários para entrega de documentações e nem resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

15.2 – Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital somente poderá ser feita por meio de retificação publicada.

15.3 – O candidato deverá acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referente ao Processo Seletivo Simplificado, através do DOM/RO e no www.arom.org.br, onde deverá localizar a publicação.

15.4 – Acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao presente processo seletivo.

14.5 – O resultado final do certame será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado e divulgado no mural e no site WWW.arom.org.br.

14.6 – A aprovação e a classificação final geram para o candidato, apenas a expectativa de direito a contratação. O município reserva-se o direito de proceder as contratações, em número que atenda ao interesse, a disponibilidade e as necessidades do serviço, considerando as vagas oferecidas.

14.7 – Não haverá em hipótese alguma a possibilidade de reclassificação ao candidato selecionado.

14.8 – Após o preenchimento das vagas dispostas no presente edital, os demais candidatos classificados, constantes do edital de resultado final publicado, constituirão quadro de reserva, a ser utilizado pelo Município, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, se necessário.

14.9 – Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final publicado no DOM, no portal www.arom.org.br.

14.10 – O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto a Prefeitura municipal de Cujubim, até o encerramento do Processo Seletivo Simplificado e, após, para a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

14.11 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, durante todo o prazo de validade do mesmo.

14.12 – O exame medico adimensional será realizado pela Junta medica oficial do município de Cujubim, para avaliação da capacidade física e mental dos candidatos selecionados, quando da contratação, e tendo caráter eliminatório, se constitui como condição e pré requisito para que essa se concretize.

14.13 – As ocorrências não prevista neste edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ficando eleito o Foro da Comarca de Ariquemes como competente para dirimir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao Edital e respectivo Processo Seletivo Simplificado.

14.14 – As atribuições dos cargos serão as constantes nas Leis Municipais, notadamente a Lei 317/2008, Lei 153/20012 e suas alterações.

Cujubim-RO., 21 de Março de 2012.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Cargos	Nº Vagas	Carga Horária	Nivel	Remuneração	Quesitos a serem avaliados
Professor matemática	02	40	Superior	R$-1.656,22	1.5 a 8.4
Pedagogo	06	40	Superior	R$-1.656,22	1.5 a 8.4
Motorista	06	40	Fundamental incompleto	R$-1.020,00	11.1 a 11.66
Vigia	02	40	Fundamental incompleto	R$-720,00	10.1 a 10.4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAU

Cargos	Nº Vagas	Carga Horária	Nível	Remuneração	Quesitos serem avaliados
Médico clínico geral	02	Plantão 12 hs	Superior	R$-583,33	1.5 a 8.4
Pediatra	01	Plantão 12 hs	Superior	R$-816,66	1.5 a 8.4
Fisioterapeuta	01	Plantão ?	Superior	???	1.5 a 8.4
Enfermeiro	01	Plantão 12 hs	Superior	????	1.5 a 8.4

Técnico Enfermagem	04	Plantão 12 hs	Técnico	????	12.1 a 12.5
Agente de Endemias	10	40 hs	Fundamental completo	R$-720,00	13.1 a 13.4
Motorista	02	40 hs	Fundamental completo	R$-1.020,00	11.1 a 11.6
Fiscal de vigilância sanitária	03	40 hs	Fundamental completo	R$-800,00	10.1 a 10.4
Vigia	03	40 hs	Fundamental completo	R$-720,00	14.1 a 14.4

SECRETATRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

Cargos	Nº Vagas	Carga Horária	Nível	Remuneração	Quesitos serem avaliados
Psicólogo	01	40 hs	Superior	R$-2000,00	1.5 a 8.4
Assistente Social	01	40 hs	Superior	R$-2000,00	1.5 a 8.4

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ilustre
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO
CUJUBIM/RO

_____(nome), brasileiro,_____(naturalidade), _____(estado civil), _____(profissão)_____ (CPF),_____(RG), residente e domiciliado na _____ (rua, av., nº)_____(bairro, setor),_____(cidade)_____ _____(estado), vem mui respeitosamente perante essa digna Comissão Especial do Processo Seletivo requerer a inscrição no cargo de_____ (cargo ao qual concorre).

Termo em que
Pede Deferimento.

_____(local)_____ de fevereiro de 2012.

_____
(Nome do candidato)
(CPF)
(RG)

ANEXO II

ANALISE CURRICULAR

CARGO:_____

NOME:_____
RG:_____ CPF:_____
ENDEREÇO:_____
1)FORMAÇÃO (grau escolaridade):_____
2)EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (somente para nível superior):_____
3)PUBLICAÇÕES TECNICAS (somente para nível superior):_____
4)PARTICIPAÇÃO EM SEMINARIOS (somente para nível superior):_____
5)LIVRO – (publicação de capítulo, organização ou coordenação, publicação de livro – somente nível superior):_____

6) SEMINÁRIOS QUE PARTICIOU (somente para nível técnico e superior):_____
7)ESTÁGIO EXTRACURRICULAR (somente para nível técnico e superior):_____
8)CURSO CAPACITAÇÃO(somente para nível técnico e superior):_____

9)OUTROS CURSOS E EXPERIÊNCIAS QUE POSSUI(somente para nível técnico e superior)___

10)NUMERO DE FILHOS:_____
11)EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRIVADA:_____
12)EXPERIÊNCIA NA ÁREA PUBLICA:_____
13)HABILITAÇÃO/CATEGORIA(somente para cargo de motorista):_____

PONTUAÇÃO:

Nível Técnico e médios/quesitos	Nota	Nível superior/quesitos	Nota
1		1.5	
2		2.6	
3		3.5	
4		4.4	
5		5.5	
6		6.4	
7		7.4	
8		8.4	
9			
10			
11			
12			
13			
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DATAS PREVISTAS

Período de inscrição	21 a 28 de Março de 2012
Realização das Provas	01 de Abril de 2012
Divulgação do Resultado Preliminar	04 de Abril de 2012
Prazo para recurso contra a classificação	De 05 a 10 de Abril de 2012
Divulgação do resultado após recurso	12 de Abril de 2012
Recepção de documentos dos classificados dentro do número de vagas	16 de Abril de 2012
Divulgação das vagas remanescentes	16 de Abril de 2012
Recepção de documentos dos candidatos as vagas remanescentes	18 de Abril de 2012

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:5AE19E64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO IV

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL						
ATIVO			PASSIVO			
TITULOS	VALOR		TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO		**26.896.215,97**	**PASSIVO FINANCEIRO**			**4.611.411,14**
DISPONIVEL		10.149.999,74	RESTOS A PAGAR			4.590.109,75
BANCOS, CONTA MOVIMENTO	8.962.079,70		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.019.391,66	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	171.062,34		Fornecedores de Exerc Anteriores-Pref	2.554,15		
CONTAS VINCULADAS-CONVÊNIOS	1.016.857,70		Fornecedores de Exerc Anteriores-Edu	128.074,50		
VINCULADO EM CONTA BANCÁRIA		16.681.189,88	Fornecedores - do Exercicio	888.347,76		
BANCOS, CONTA VINCULADA	16.681.189,88		Pessoal a Pagar - do Exercício	415.25		
REALIZÁVEL		65.026,35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.570.718,09	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	65.026,35		A liquidar	2.823.113,14		
ATIVO PERMANENTE		**25.914.034,41**	DEPÓSITOS			21.301,39
IMOBILIZADO		22.400.120,97	CAUCOES		4.809,59	
BENS MÓVEIS	12.798.386,13		CONSIGNACOES		16.491,80	
Bens Móveis da Saúde	2.719.800,08		**PASSIVO PERMANENTE**			**15.421.072,15**
Bens Móveis do Municipio	6.784.555,91		DIVERSOS			1.269.383,93
Bens Móveis da Ação Social	209.765,76		DÉBITOS PREVIDENCIARIOS		921.209,43	
Bens Móveis da Educação	2.907.867,75		OUTROS DÉBITOS		348.174,50	
Bens Móveis da Camara	130.888,56		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENC			14.151.688,22
Bens Moveis IMPREV	45.508,07		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		14.151.688,22	
BENS IMÓVEIS	9.601.734,84		**SOMA DO PASSIVO REAL**			**20.032.483,29**
Bens Imóveis do Fundica	29.439.,00					
Bens Imóveis do Saúde	2.819.44,88		**SALDO PATRIMONIAL**			**32.777.767,09**
Bens Imóveis IMPREV	25.704,94		ADMINISTRAÇÃO DIRETA			32.777.767,09
Bens Imóveis do Municipio	3.380.836,89		PATRIMONIO LIQUIDO		32.777.767,09	
Bens Imóveis da Câmara	620.810,77		**SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL**			**52.810.250,38**
Bens Imóveis da Ação Social	350.328,25					
Bens Imóveis da Educação	2.375.170,11		**PASSIVO COMPENSADO-Contrapar**			**1.627.895,56**
CREDITOS		3.015.470,97	RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS			1.627.895,56
DIVIDA INSCRITA	3.015.470,97		CONTRATOS DE OBRAS EM CONSTR		1.627.895,56	
Divida Ativa	3.015.470,97		**TOTAL GERAL**			54.438.145,94
DIVERSOS		498.442,47				
ESTOQUE	498.442,47					
Almoxarifado da Assist Social	24.282,08					
Almoxarifado da Prefeitura	176.396,62					
Almoxarifado da Saúde	297.763,77					
SOMA DO ATIVO REAL		**52.810.250,38**				
ATIVO COMPENSADO		**1627.895,56**				
RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS		1.627.895,56				
CONSTRUÇÕES E OBRAS CONTRATADAS	1.627.895,56					
Obras FMS-C/Obras Contratadas	737.383,49					
Recup.Av.Tancredo Neves-C/Obras Contadas	34.221,69					
Manut Sal.Educ.Proc 897/10-C/ObrasContrat	27.986,89					
Obras FMAS-C/Obras Contratadas	19.632,11					
Construção Camara-C/Obras Contratadas	69.449,12					
Conv 076/PCN/2009-C/Obras Contratadas	24.557,78					
Manut Sal Educ Proc 1267/11-C/Obras Cont	75.220,19					
Conv.C/R241284-17/PRONAT/MDA/CX-C/Obra	210.741,00					
Manut.Sal.Educ Proc 897/10-C/Obra Contratad	4.861,46					
Conv.303401-51/09/ME	131.210,21					
Conv.700097/10/ME-C/Obra Contratada	292.631,62					
TOTAL GERAL		**54.438.145,94**				

ADELIA JULIANA HELLMANN
Contadora CRC-RO: 004404/O-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Juliana Hellmann Vatanabe
Código Identificador:3EBC366C

CONTABILIDADE
ANEXO XIII

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO							
R E C E I T A				**D E S P E S A**			
TITULOS	**VALOR**			TITULOS	**VALOR**		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		48.880.102,73	**50.079.949,79**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		46.186.383,91	**46.186.383,91**
FONTES DE RECEITA RECEITAS CORRENTES	2.305.453,27 1.195.692,15 1.999.739,75 130.839,37 42.637.633,48 610.744,71	3.907.496,44	**50.079.949,79**	FUNÇÕES DE GOVERNO DESPESA EMPENHADA Legislativa Administração Assistencia Social Previdência Social Saúde Educação Cultura Urbanismo Saneamento Agricultura Transporte Desporto e Lazer	1.445.776,00 6.602.149,20 1.179.688,14 1.248.503,78 8.448.301,15 18.445.321,06 31.024,79 1.269.956,34 2.722.400,34 1.121.722,07 3.047.699,07 603.841,97	**2.889.450,61**	46.186.383,91 **7.106.620,65**
Receita Tributária Receita de Contribuicoes Receita Patrimonial Receita de Serviços Transferencias Correntes Outras Receitas Correntes							
RECEITA DE CAPITAL Transferencias de Capital	3.907.496.44 1.351.247,33	1351247,33 -4.058.896,71	**8.163.284,31**				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS Receita Contribuicoes Intra-orçamentaria	-4.058.896,71	3.931.145,88	3.931.145,88	**DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA** RESTOS A PAGAR PAGAMENTO NO EXERCICIO	**2.889.450,61**	**4.217.170,04**	**2.889.450,61** **4.217.170,04**
DEDUÇÕES DA RECEITA Receitas Retificadoras							
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA RESTOS A PAGAR	3.931.145,88	4.232.138,43	4.232.138,43	Pagamento de Exercicios Findos DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS	6.451.89 4.210.718,15	26.831.189,62	**26.831.189,62**
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR Empenhos a Pagar no Exercicio DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS	4.928,48 4.227.209,95	21.880.860,08	**21.880.960,08**				
Caucoes Consignacoes				Caucoes Consignacoes			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR SALDO DE BALANÇO	6.565.566,86		21.880.960,08	**SALDO PARA O EXERC SEGUINTE** SALDO DE BALANÇO DISPONIVEL	8.962.079.70 171.062,34 1.016.857,70 16.681.189,88		26.831.189,62
DISPONIVEL Bancos, Conta de Movimento Bancos, Conta Especial Aplicações Financeiras Bancos, Conta Vinculada	88.234,08 1.076.566,26 14.150.592,88			Bancos, Conta de Movimento Bancos, Conta Especial Aplicaçoes Financeiras Bancos, Conta Vinculada			
TOTAL			**80.124.194,18**	**TOTAL**			**80.124.194,18**

ADELIA JULIANA HELLMANN
Contadora CRC-RO: 004404/O-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Juliana Hellmann Vatanabe
Código Identificador:B260B3AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
COTAÇÃO: 18 / 2012 DATA: 19/03/2012

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 18 / 2012	Data: 19/03/2012

Item:	359162 -	Alcool Etilico 70% - 1000ml	Unid. LT	Qtde.:	50,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SANTA CRUZ	4,5800	229,00	Menor Cotação
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SANTA CRUZ	4,6500	232,50	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	MYAKO	4,6500	232,50	
		Valor médio:	4,6267	231,34	
Item:	357215 -	Alcool Etilico 70% gel - frasco com 100ml	Unid. FRS	Qtde.:	20,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ANORD	4,1500	83,00	Menor Cotação
14731	- ORTOMED PRODUTOS E	SANTA CRUZ	4,3000	86,00	

	SERV.HOSPITALARES LTDA				
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	MYAKO	4,9000	98,00	
		Valor médio:	4,4500	89,00	
Item:	114292 -	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	Unid. pct	Qtde.:	10,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ABSORV	3,2100	32,10	Menor Cotação
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	ABSORVE	3,3000	33,00	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	ESTILO	3,3500	33,50	
		Valor médio:	3,2867	32,87	
Item:	361275 -	Bolsa colostomia drenável opaca s/ placa abertura 64 mm com clamp unitario	Unid. UND	Qtde.:	50,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	CONVATEC	20,0100	1.000,50	Menor Cotação
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	CONVATEC	21,0000	1.050,00	
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CASEN	21,4000	1.070,00	
		Valor médio:	20,8033	1.040,17	
Item:	361282 -	Bolsa para Colostomia.Descartavel, com orficio circular recortavel medida entre 30 a 40 cm de diâmetro.	Unid. UND	Qtde.:	15,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	CIRBRASIL	0,7500	11,25	Menor Cotação
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	HOLISTER	0,7900	11,85	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	JPROLAB	0,8000	12,00	
		Valor médio:	0,7800	11,70	
Item:	361283 -	Bolsa para urina sistema aberto descartavel, com cordão 2000 ml.	Unid. und	Qtde.:	1.000,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	CIRBRASIL	0,4500	450,00	Menor Cotação

14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CPL	0,4600	460,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	JPROLAB	0,5000	500,00	
		Valor médio:	0,4700	470,00	
Item:	103680 -	BOLSA PARA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	Unid. UNID	Qtde.:	12,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	JPROLAB	5,3300	63,96	Menor Cotação
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	JPROLAB	5,4000	64,80	
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLIDOR	5,4800	65,76	
		Valor médio:	5,4033	64,84	
Item:	108968 -	Bobina de Papel para Esterilização de Materiais Cirúrgicos. Cor Branca, rolo, com aproximadamente 60 cm com o peso	Unid. PÇ	Qtde.:	5,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	POLARFIX	280,0000	1.400,00	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AI PASSOS	290,0000	1.450,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	CIRBRASIL	295,0000	1.475,00	
		Valor médio:	288,3333	1.441,67	
Item:	115357 -	Dispositivo para incontinencia urinaria c/ preservativo Nº 06.	Unid. und	Qtde.:	300,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EMBRAMED	2,7900	837,00	Menor Cotação
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	BIOSANI	2,8500	855,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	EMBRAMED	2,9000	870,00	
		Valor médio:	2,8467	854,01	
Item:	115358 - Nº 08.	Dispositivo para incontinencia urinaria c/ preservativo	Unid. und	Qtde.:	300,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	BIOSANI	2,8700	861,00	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BIOSANI	2,8800	864,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	EMBRAMED	2,9000	870,00	
		Valor médio:	2,8833	864,99	
Item:	361276 -	dispositivo para incontinencia urinaria c/ preservativo nº10.	Unid. und	Qtde.:	300,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	BIOSANI	2,9000	870,00	Menor Cotação
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	EMBRAMED	2,9500	885,00	
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BIOSANI	2,9900	897,00	
		Valor médio:	2,9467	884,01	
Item:	9618 -	COMPRESSA GAZE 7,5x7,5CM COM 8 DOBRAS, 9 FIOS C/500 UNID.	Unid. Unidad	Qtde.:	100,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	MB	13,2300	1.323,00	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MB	13,8000	1.380,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	ORTOFEN	14,0000	1.400,00	
		Valor médio:	13,6767	1.367,67	
Item:	246 -	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM x4.5M COM CAPA	Unid. Unidad	Qtde.:	20,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CIEX	7,8900	157,80	
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	MISSNER	8,0000	160,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	CIEX	8,1000	162,00	
		Valor médio:	7,9967	159,93	
Item:	115367 -	FRALDAS DESCART.GERIATRICA EG	Unid. pacote	Qtde.:	50,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PROTFAL	13,8000	690,00	Menor Cotação
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	PROTFRAL	14,0000	700,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	15,0000	750,00	
		Valor médio:	14,2667	713,34	
Item:	361277 -	Fraldas Descart.Infantil tamanho M.	Unid. PCT	Qtde.:	50,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	TECNICARE	3,8700	193,50	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PROTFAL	3,9200	196,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	4,0000	200,00	
		Valor médio:	3,9300	196,50	
Item:	361278 -	Fraldas Descartaveis infantil tamanho P.	Unid. PCT	Qtde.:	50,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	TECNICARE	3,8700	193,50	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PROTFAL	3,9200	196,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	4,0000	200,00	
		Valor médio:	3,9300	196,50	
Item:	361279 -	Fraldas Descart.Infantil tamanho EG.	Unid. pct	Qtde.:	50,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	TECNICARE	9,4500	472,50	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PROTFAL	9,7000	485,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	10,0000	500,00	
		Valor médio:	9,7167	485,84	
Item:	115366 -	FRALDAS DESCART. INFANTIL TAMANHO GRANDE.	Unid. pacote	Qtde.:	50,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	MEDFRAL	4,2500	212,50	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PROTFAL	4,3300	216,50	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	MEDHOUSE	4,5000	225,00	
		Valor médio:	4,3600	218,00	
Item:	361280 -	Fita teste de glicemia ACCU - ACTIVA cx c/ 50 und. Com aparelho Gicosimetro.	Unid. und	Qtde.:	20,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	ROCHE	149,0000	2.980,00	Menor Cotação
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	ROCHE	151,0000	3.020,00	
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ROUNE	155,0000	3.100,00	
		Valor médio:	151,6667	3.033,33	
Item:	361281 -	Lanceta estéril para teste de glicemia para caneta ON CALL PLUS.	Unid. PCT	Qtde.:	10,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	ROCHE	114,0000	1.140,00	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ROUNE	116,0000	1.160,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	ROCHE	117,0000	1.170,00	
		Valor médio:	115,6667	1.156,67	
Item:	114200 -	LUVAS DE PROCEDIMETNO LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA TAM. G CX C/ 100UND	Unid. cx	Qtde.:	10,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SATARI	21,5000	215,00	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SUPREMO	22,0000	220,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	LENGRUBER	23,0000	230,00	
		Valor médio:	22,1667	221,67	
Item:	114286 -	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA TAM P CX C/ 100 UND	Unid. cx	Qtde.:	20,00

Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SATARI	21,5000	430,00	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SUPREMO	22,0000	440,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	LENGRUBER	23,0000	460,00	
		Valor médio:	22,1667	443,33	
Item:	115368 -	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM (EXTRA/P) C/ 100 UND.	Unid. cx	Qtde.:	20,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SUPREMO	21,1000	422,00	Menor Cotação
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SATARI	21,5000	430,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	LENGRUBER	23,0000	460,00	
		Valor médio:	21,8667	437,33	
Item:	114287 -	SCALP Nº21 C/100 UND DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DAANVISA NR 32/2010	Unid. cx	Qtde.:	1,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	174,0000	174,00	Menor Cotação
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	177,0000	177,00	
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLIDOR	179,9000	179,90	
		Valor médio:	176,9667	176,97	
Item:	114288 -	SCALP Nº23 C/100 UND COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DAANVISA NR	Unid. cx	Qtde.:	1,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	174,0000	174,00	Menor Cotação
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	177,0000	177,00	
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLIDOR	179,9000	179,90	
		Valor médio:	176,9667	176,97	
Item:	114394 -	SCALP Nº25 C/100 UND DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DAANVISA NR 32/2010	Unid. cx	Qtde.:	1,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	176,0000	176,00	Menor Cotação
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	177,0000	177,00	
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLIDOR	179,9000	179,90	
		Valor médio:	177,6333	177,63	
Item:	26565 -	Sonda uretral n.º 10	Unid. und	Qtde.:	1.000,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	EMBRAMED	0,7000	700,00	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EMBRAMED	0,7100	710,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	BIOSANI	0,8000	800,00	
		Valor médio:	0,7367	736,70	
Item:	26566 -	Sonda uretral n.º 12	Unid. und	Qtde.:	1.200,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	EMBRAMED	0,7000	840,00	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EMBRAMED	0,7300	876,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	BIOSANI	0,8000	960,00	
		Valor médio:	0,7433	891,96	
Item:	27300 -	Sonda de foley nº14 (2 vias)	Unid. und	Qtde.:	10,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLIDOR	1,7600	17,60	Menor Cotação
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	2,0000	20,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	2,1000	21,00	
		Valor médio:	1,9533	19,53	
Item:	27301 -	Sonda de foley nº16 (2 vias)	Unid. und	Qtde.:	10,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLIDOR	1,7600	17,60	Menor Cotação
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	2,0000	20,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	2,1000	21,00	
		Valor médio:	1,9533	19,53	
Item:	26510 -	Seringa 01 ml descartável c/ agulha 13 x 4,5	Unid. und	Qtde.:	3.000,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	EMBRAMAC	0,2500	750,00	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLIDOR	0,2700	810,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SR	0,3000	900,00	
		Valor médio:	0,2733	819,90	
Item:	26514 -	Seringa 20 ml descartável c/ agulha 25 x 7	Unid. und	Qtde.:	400,00

Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731 -	ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	EMBRAMAC	0,7100	284,00	Menor Cotação
14729 -	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLIDOR	0,7300	292,00	
14771 -	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SR	0,7400	296,00	
		Valor médio:	0,7267	290,68	
		Total Menor Cotação:		17.400,81	
		Total Médio Cotação:		17.924,58	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:48627413

CENTRAL DE COMPRAS
COTAÇÃO: 19 / 2012 DATA: 19/03/2012

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 19 / 2012	Data: 19/03/2012

Item:	359162 -	Alcool Etilico 70% - 1000ml	Unid. LT	Qtde.:	30,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SANTA CRUZ	4,5000	135,00	Menor Cotação
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	MYAKO	4,6500	139,50	
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SANTA CRUZ	4,6800	140,40	
		Valor médio:	4,6100	138,30	
Item:	9618 -	COMPRESSA GAZE 7,5x7,5CM COM 8 DOBRAS, 9 FIOS C/500 UNID.	Unid. Unidad	Qtde.:	300,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	MB	13,2300	3.969,00	Menor Cotação
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MB	13,3200	3.996,00	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	ORTOFEN	14,0000	4.200,00	
		Valor médio:	13,5167	4.055,01	
Item:	114239 -	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJ. LATERAL	Unid. und	Qtde.:	250,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BIOSANI	1,1900	297,50	Menor Cotação
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	BIOSANI	1,3000	325,00	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	EMBRAMED	1,3500	337,50	
		Valor médio:	1,2800	320,00	
Item:	246 -	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM x4.5M COM CAPA	Unid. Unidad	Qtde.:	70,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CIEX	7,8900	552,30	
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	MISSNER	8,0000	560,00	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	CIEX	8,1000	567,00	
		Valor médio:	7,9967	559,77	
Item:	114199 -	Esfigmomanômetro adulto, composto de manômetro tipo relógio	Unid. und	Qtde.:	10,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	39,5000	395,00	Menor Cotação
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLIDOR	66,0000	660,00	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	72,0000	720,00	
		Valor médio:	59,1667	591,67	
Item:	114200 -	LUVAS DE PROCEDIMETNO LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRATAM. G CX C/ 100UND	Unid. cx	Qtde.:	10,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SATARI	21,5000	215,00	Menor Cotação

14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SUPERMAX	22,0000	220,00	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	LENGRUBER	23,0000	230,00	
		Valor médio:	22,1667	221,67	
Item:	114286 -	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRATAM P CX C/ 100 UND	Unid. cx	Qtde.:	40,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SATARI	21,5000	860,00	Menor Cotação
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SUPERMAX	22,0000	880,00	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	LENGRUBER	23,0000	920,00	
		Valor médio:	22,1667	886,67	
Item:	114240 -	LUVAS DE PROCEDIMETNO LATEX NATURAL TEXTURA	Unid. cx	Qtde.:	40,00

		UNIFORME, AMBIDESTRATAM M CX C/ 100UND			
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SATARI	21,5000	860,00	Menor Cotação
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SUPERMAX	22,0000	880,00	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	LENGRUBER	23,0000	920,00	
		Valor médio:	22,1667	886,67	
Item:	115368 -	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM (EXTRA/P) C/ 100 UND.	Unid. cx	Qtde.:	10,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SUPERMAX	21,1000	211,00	Menor Cotação
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SATARI	21,5000	215,00	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	LENGRUBER	23,0000	230,00	
		Valor médio:	21,8667	218,67	
Item:	114397 -	GAZE TIPO QUEIJO 91X91FIOS C/ 8 DOBRAS	Unid. rolo	Qtde.:	5,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MEDPLUS	44,5900	222,95	Menor Cotação
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	MEDPLUS	49,5000	247,50	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	ORTOFEN	51,0000	255,00	
		Valor médio:	48,3633	241,82	
Item:	114287 -	SCALP Nº21 C/100 UND DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DAANVISA NR 32/2010	Unid. cx	Qtde.:	1,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	174,0000	174,00	Menor Cotação
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	177,0000	177,00	
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLIDOR	179,9000	179,90	
		Valor médio:	176,9667	176,97	
Item:	114288 -	SCALP Nº23 C/100 UND COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DAANVISA NR	Unid. cx	Qtde.:	1,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	174,0000	174,00	Menor Cotação
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	177,0000	177,00	
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLIDOR	179,9000	179,90	
		Valor médio:	176,9667	176,97	
Item:	114394 -	SCALP Nº25 C/100 UND DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DAANVISA NR 32/2010	Unid. cx	Qtde.:	1,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	176,0000	176,00	Menor Cotação
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SOLIDOR	177,0000	177,00	
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SOLIDOR	179,9000	179,90	
		Valor médio:	177,6333	177,63	
Item:	26514 -	Seringa 20 ml descartável c/ agulha 25 x 7	Unid. und	Qtde.:	100,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	EMBRAMAC	0,7100	71,00	Menor Cotação
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EMBRAMEC	0,7300	73,00	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SR	0,7400	74,00	
		Valor médio:	0,7267	72,67	
Item:	26513 -	Seringa 10 ml descartável c/ agulha 25 x 7	Unid. und	Qtde.:	500,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EMBRAMEC	0,4100	205,00	Menor Cotação
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	EMBRAMAC	0,4100	205,00	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SR	0,4300	215,00	
		Valor médio:	0,4167	208,35	
Item:	26512 -	Seringa 05 ml descartável c/ agulha 25 x 7	Unid. und	Qtde.:	500,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14731	- ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA	EMBRAMAC	0,3100	155,00	Menor Cotação
14729	- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EMBRAMEC	0,3300	165,00	
14771	- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA-ME	SR	0,3300	165,00	
		Valor médio:	0,3233	161,65	
		Total Menor Cotação:		8.672,75	
		Total Médio Cotação:		9.094,49	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4B5F3C88

CENTRAL DE COMPRAS
COTAÇÃO: 95 / 2012 DATA: 19/03/2012

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 95 / 2012	Data: 19/03/2012

Item:	7226 -	FICHA FUNCIONAL F/V 1C	Unid. Unidad	Qtde.:	600,00
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101121	- H. F. CARDOSO GRAFICA E COPIADORA		0,7000	420,00	Menor Cotação
101027	- GRAFICA O CONE SUL LTDA - ME		0,7400	444,00	
13864 -	GEONORTE DO BRASIL LTDA - ME		0,7800	468,00	
		Valor médio:	0,7400	444,00	
					420,0000
		Total Menor Cotação:		420,00	
		Total Médio Cotação:		444,00	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3C97D626

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2012 RESULTADO FINAL

Clas-sificação	NOME	D.NASC.	NOTA
	BAIRRO ALVORADA		
1	DIANE MORAES DUARTE	25/7/1985	90
2	LINDALVA MICHELE B. DA SILVA	7/9/1980	85
3	VERA LUCIA DA ROCHA SILVA	22/6/1970	80
4	SARA CONCEIÇÃO MAXIMO	25/4/1985	77,5
5	DANIELE FERREIRA DA SILVA	27/7/1986	77,5
6	RICARDO JOSE DOMINGUES	27/8/1985	77,5
7	ELIZETY LUIZ DA FONSECA	10/6/1972	75
8	ALANNA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	7/4/1982	75
9	LENICE DOS SANTOS NASCIMENTO	26/6/1966	72,5
10	CREONIDE C. DOS SANTOS RODRIGUES	31/12/1980	72,5
11	ZILVA CÂNDIDA DA PURIFICAÇÃO	2/8/1972	72,5
12	LUZIA SOARES O. GUIMARAES	8/10/1969	72,5
13	KATIUCIA FÁTIMA MASCHIO	25/2/1981	70
14	MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	8/1/1973	70
15	DIEGO MAXIMINIANO DA SILVA	3/7/1984	70
16	ANDRIELE KARLA F. CARDOSO	14/1/1980	67,5
17	SOIONIR FATIMA F. MARCONDES	17/5/1975	67,5
18	EDINEIA DO NASCIMENTO DE PAULA	4/7/1976	67,5
19	RAIZA STELLA F. GAMA	11/10/1991	67,5
20	CARLA DELMONICO	1/1/1985	65
21	TATIANE SANTOS ALMEIDA	1/9/1983	62,5
22	VILMA FRANCISCO DE BARROS	17/2/1974	62,5
23	JOSIANE LIMA CAMPIM	25/1/1993	60
24	AGNALDO RODRIGUES F. DA COSTA	15/9/1984	60
25	DANIELA ARAUJO KLOS SANTANA	15/9/1993	60
26	CLEONICE PEREIRA DUTRA	5/7/1980	57,5
27	SOLANGE RIBEIRO DOS REIS	4/9/1977	57,5
28	TATIANA LIMA SANTOS	15/4/1944	55
29	GREICIELE NUNES DOS SANTOS	9/7/1992	52,5
30	LUSINEIA DOS SANTOS	17/9/1965	52,5
31	MARIA ELAINE TANABE DA SILVA	23/12/1983	50
32	CLAUDIONICE ROQUE DA SILVA JESUS	26/12/1983	50
33	MARIA FRANCISCA DA CRUZ	26/10/1967	45
	ALESSANDRA FRANCO BENEVINDE	16/2/1986	FALTOU
	ANA CAROLINA RUHN	31/8/1991	FALTOU
	JESSICA SILVA VERONIZ	10/11/1993	FALTOU
	JULIANA DE SOUZA GOMES COSTA	30/5/1985	FALTOU
	MONICA PETRY	11/9/1980	FALTOU
	NATALIA CAROLINE DE B. SANTOS	21/11/1986	FALTOU
	BAIRRO BEIRA RIO		
1	ELIANE MARÇAL	13/12/1985	95
2	ERMANO FRANCO	3/7/1968	75
3	LEILA SANTANA DE O. VASCONCELOS	13/10/1985	67,5
4	NEIRON ROBERTO STIMER SOUZA	23/10/1991	60
5	OELZA MARIA B. DOS SANTOS	15/8/1966	47
	BAIRRO BELA VISTA		
1	BERENICE FRANCISCO PRATES	16/10/1961	90
2	LUCÉLIA AP. MOREIRA ROCHA	29/7/1983	85
3	PAMELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	16/11/1991	82,5
4	FRANCIANE FONTE CORDEIRO	20/12/1983	80
5	VANESSA GENARIO DE AQUINO	7/5/1990	75
6	LIDIANE HEDLER SOBESK	23/10/1986	75
7	LORINDA WENDT	18/5/1976	72,5
8	ROSEANE LOPES DOS SANTOS SANTANA	29/9/1984	67,5
9	ELIZABETE RIBEIRO DE ALMEIDA	18/1/1976	67,5

10	CLAUDIA APARECIDA VERISSIMO	5/9/1986	65
11	NATALIA KAENE DE FRANÇA	17/5/1991	65
12	ROSICLEIDE ALVES DE MELO	7/8/1971	65
13	AYLLA FERNANDA DE MELO MACIEL	4/2/1993	62,5
14	ADRIANA ROSA RAMALHO	3/9/1982	62,5
15	RENATA SOUDRÉ DE SOUZA HERCULANO	3/1/1984	60
16	JULIANA TELLES	31/7/1983	60
17	VALCELIR WENDT	4/5/1979	57,5
18	ELIANA DO CARMO NEVES	16/10/1987	57,5
19	ROSELI KRUGER LEITÃO	2/12/1972	55
20	MARIZA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	18/11/1977	55
21	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DOS SANTOS	6/9/1987	55
22	NEUZA TALIARI EGRI	10/11/1979	52,5
23	ROSEANE PIRES GOMES	24/12/1989	50
24	LUANA UCHOA RAMPINELLI	23/8/1994	35
25	MARIA CLAUDIA L. CAMPI	31/12/1984	CANCELADA
26	MARIUZA BRITO DOS SANTOS	17/9/1982	FALTOU
27	NAISSON JEISON DA SILVA ALVES	5/8/1990	FALTOU
28	SIMONE OLIVEIRA GUILHERMINO	24/8/1984	FALTOU
29	ANDRESSA GENARIO DE AQUINO	30/11/1991	FALTOU
	BAIRRO CTG		
1	SUELI PIRES DOS SANTOS	9/9/1973	90
2	NATÁLIA PEIXOTO DE ASSIS	30/7/1991	82,5
3	SHIRLEY TOLEDO CRUZ MORET	12/8/1979	80
4	CRISTIAN ANTELO DIAS	23/5/1989	77,5
5	LINDAURA DA SILVA SOUZA	3/3/1972	75
6	FRANCIELE GHISI DE SOUZA	3/9/1986	75
7	JOSIEL FREITAS DE SOUZA	23/6/1979	75
8	NORMA APARECIDA P. GALLI	22/4/1965	72,5
9	CARLANE PENHA DOS REIS SILVA	16/3/1975	70
10	ELIANE V. MOTA VASCONCELOS	28/9/1985	70
11	ELIRIAN DE OLIVEIRA MORAES	1/9/1984	67,5
12	VILMA RIBEIRO DOS REIS	28/8/1974	65
13	MARIA APARECIDA DA SILVA	24/2/1982	65
14	VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO	4/3/1992	50
	CICERA DE FATIMA HOSBACK	20/7/1970	FALTOU
	CRISTIANE COSTA R. LOPES	1/3/1985	FALTOU
	DISTRITO DE ITAPORANGA		
1	FABIOLA DUARTE ESTEVES	5/12/1983	72,5
2	MARIA AP. CLARINDO FERREIRA RAMOS	9/7/1984	67,5
3	VALDIRENE ELIS DE JESUS	28/9/1977	67,5
4	ZORAIDE P. DOS SANTOS FAVALESSA	3/8/1966	65
5	ANDREIA CARROCIA	23/2/1977	60
6	MARCIELE FONSECA FERREIRA	18/5/1984	57,5
7	SIRLEI RODRIGUES DE SOUZA	22/1/1975	52,5
8	JULIANA OLIVEIRA SANTANA	16/6/1985	FALTOU
9	CLALDIOG-OMIR FAVALEÇA	15/12/1973	FALTOU
	JARDIM DAS OLIVIEIRAS		
1	SAMARA BARBOSA RABELO	9/3/1989	95
2	OSNEY JOSE NASCIMENTO LIMA	13/8/1991	90
3	PAULA CRISTINA DA SILVA	28/2/1985	90
4	JOEL PEREIRA CARDOSO	2/12/1960	85
5	ANA PAULA FOGAÇA COELHO	17/1/1988	80
6	AGUINALDO BASSO	23/2/1975	77,5
7	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	24/4/1983	77,5
8	LUCIMARIA MARIA DA CONCEIÇÃO	6/6/1958	75
9	ABIGAIL POLIANA DA SILVA	5/5/1990	75
10	MARIA HELENA DOS SANTOS	5/5/1981	75
11	ROSANGELA BARROSO DA CRUZ	22/12/1984	75
12	EUNICE T. GONÇALVES DA SILVA	2/2/1987	75
13	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	19/9/1982	75
14	ELISLAINE REGINA M. PANAGIO	20/4/1986	75
15	TAIANY MARQUES	20/2/1992	75
16	GICÉLIA LIMA DOS SANTOS	16/5/1992	72,5
17	ANA LUCIA DA COSTA	29/9/1978	72,5
18	ARLENE TEIXEIRA	20/10/1970	72,5
19	FRANCIELE PRIMIUS ROMEIRO	7/5/1986	72,5
20	ROSIMEIRE ROQUE GENUINO	15/10/1987	72,5
21	JHONATAN LUIS DA SILVA	27/2/1983	72,5
22	JOREU SILVA R. DE SOUZA	8/1/1986	70
23	ROSINEIDE G. MOTTA DOS SANTOS	24/12/1975	70
24	ROSANGELA ALMEIDA MARQUES	22/9/1978	70
25	ROSANGELA PERIM CARDOSO	13/5/1968	70
26	DEBORA FERREIRA KLOOS DE SOUSA	18/3/1994	67,5
27	JOSILENE NEPOMUSCENO TORRES	1/8/1986	67,5
28	JUCILÉIA X. DE ALMEIDA LIMA	20/8/1984	67,5
29	MARIA JOSE GOTARDO DA SILVA	26/11/1965	67,5
30	NATIELE PINHEIRO DA SILVA	13/2/1993	67,5
31	POLIANA MONTEIRO GONZAGA	16/5/1992	67,5
32	ROSIANE ROQUE GENUINO	9/4/1990	67,5
33	TARCISLENE ANDRIOLI FREDERICO	16/11/1982	65
34	SONIA SOARES DE MELO	22/11/1977	65
35	VANIA FRANCIELE BISPO	2/9/1987	65
36	LUCIANE C. HUBERT RIBEIRO	19/11/1978	65

37	ROSIVANIA LISBOA DA SILVA	30/7/1990	65
38	LUCI MARIANE FRANCO MEDINA	5/7/1994	65
39	ROSIMEIRE GOMES	16/10/1978	65
40	ROSANA ALVES SILVA	18/2/1994	65
41	LEANDRO LOPES DA SILVA	26/1/1989	65
42	MARCIA SOUZA CARVALHO FERREIRA	26/9/1979	62,5
43	LUCIANA SOARES DE MELO	3/6/1985	62,5
44	CATIÉLE PATRCIA DA SILVA MENEZES	7/6/1991	62,5
45	ANDREA NAYARA DA SILVA	21/7/1990	62,5
46	ADRIANE FERREIRA GAHÚ DA SILVA	22/8/1977	62,5
47	MARIA VALDERI ALVES BORGES	4/6/1978	60
48	VANUZA DE ANDRADE	23/3/1982	60
49	MIRIAN PEREIRA DE CARVALHO	24/4/1982	60
50	PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA	7/5/1990	60
51	JOSIELE DAMASCENO KESTER	30/9/1992	60
52	MARGARETE ROSA DOS SANTOS	1/9/1979	60
53	ALCIONE DE AQUINO PEREIRA	27/3/1987	57,5
54	SANDRA SAMPAIO DE ALMEIDA	31/7/1985	57,5
55	LUCINÉIA LOPES VERDIANE NEVES	24/1/1987	57,5
56	RAFAEL DA SILVA MENDES	6/5/1991	57,5
57	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	23/1/1984	57,5
58	RAFAEL ALEXANDRE DIOGENES DE FRANÇA	6/3/1993	57,5
59	MICHELE PEREIRA DA COSTA	9/5/1984	55
60	IRENE JESUS DOS SANTOS	3/4/1982	52,5
61	APARECIDA MARLENE NERIS	29/4/1963	52,5
62	ROSANE PEREIRA ALMEIDA	28/2/1994	52,5
63	VANUSA NUNES RAMALHO	7/7/1971	50
64	IDIANARA BLANCO COSTANTINO	2/11/1986	50
65	ELIANA ROCHA DO AMARAL NINK	7/6/1978	47,5
66	JOSIANE CASTRO NASCIMENTO	16/2/1991	45
67	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	17/2/1982	45
68	MEIRE V. DE SIQUEIRA TORRES	20/2/1981	45
69	SOLANGE TEREZINHA CHAVEZ OLEJOS	20/8/1972	45
70	VANESSA ALBANO RODRIGUES	30/6/1987	42,5
71	CLEIDE ROSANE PEREIRA	24/4/1968	30
72	LUCIENE TEIXEIRA DOS SANTOS	16/1/1976	27,5
	JOÃO PAULO FRANCO MEDINA	1/7/1991	FALTOU
	KRISHNA KARINA B. DOS SANTOS WILL	12/2/1985	FALTOU
	MARIA DO CARMO ALVES	28/5/1970	FALTOU
	TATIANA DE AQUINO PEREIRA	9/5/1991	FALTOU
	TAUANE ISABELA M. JACOB	22/6/1992	FALTOU
	ANA PAULA CLEMENTE PORTEL	8/11/1989	FALTOU
	FABIANA GARCIA PEREIRA SAUDE	30/6/1987	FALTOU
	REGIENY LOPES DOS SANTOS	26/9/1980	FALTOU
	RENATA FERREIRA DA SILVA	8/12/1983	FALTOU
	ZAQUEL GONÇALVES	20/10/1966	FALTOU
	LINHA 50 – DIMBA		
1	IZABEL FAGUNDES	8/11/1978	80
2	ANGELA MARIA DA SILVA BENEDITO	4/10/1988	77,5
3	ELEANDER DIAS LEITÃO	27/3/1982	70
4	ROBSON LEANDRO SEBASTIÃO	15/6/1991	60
	BAIRRO LIBERDADE		
1	MICHEL DE SOUZA GONÇALO	8/10/1989	95
2	ADRIANA MARIA DA SILVA	25/3/1981	77,5
3	KEILA DA ROSA SOUZA	3/4/1976	77,5
4	ZILAINE PEREIRA DE SOUZA	2/6/1982	72,5
5	KELLY CRISTINE PACHECO SAMPAIO	6/12/1989	70
6	ELIZETE PINTO DE OLIVEIRA	22/3/1978	70
7	PRISCILA KAROLINY SILVA	25/1/1994	70
8	LEANDRO DOS SANTOS DUARTE	25/4/1991	67,5
9	ALINE CRISTINA PEREIRA	10/3/1991	65
10	MARLI DE OLIVEIRA	11/8/1968	65
11	MARTA REGINA S. CAO TOLEDO	20/3/1972	62,5
12	ROSIMEIRE BELO	1/8/1976	60
13	MARIA SANDRA MATOS SARAIVA	8/2/1973	57,5
14	MESSIAS BARBOSA SAMPAIO	3/8/1986	35
	LUIZ PAULO F. DE ANDRADE	9/9/1989	FALTOU
	POLIANA DE ABREU LEITE	11/3/1986	FALTOU
	JOÃO PAULO DALLAS ZUANA	29/1/1988	anulada
	LINHA 40 - ARAÇÁ		
1	LESLEY FUZARI FRANÇA	26/6/1987	65
2	ELIANE LEMES LOPES	28/5/1983	50
3	GEISIANE PEREIRA G. DOS SANTOS	4/11/1993	22,5
	RENATO FREITAS DOS SANTOS	16/1/1985	FALTOU
	MARCO RONDON		
1	MARCOS ROBERTO GARCIA RAMOS	8/12/1975	75
2	CHARLENE BUSS	25/4/1982	67,5
	MARCO RONDON		
1	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	5/2/1987	77,5
2	VIVIANE PINHEIRO DE FRANÇA	8/7/1990	65
3	ANA PAULA COUTRIM S. CORDEIRO	15/2/1985	65
	BAIRRO NOVA PIMENTA		
1	MARLI DOS SANTOS MOUREIRA	8/8/1973	97,5
2	ZÉLIA ROSA DE SOUZA	11/3/1983	97,5
3	ARLETE F. WANDERMUREM	14/4/1982	92,5
4	LUCINÉIA PRUDENTE DE OLIVEIRA	4/7/1985	87,5

5	LUALINE HOFFMAN GUERRA	30/12/1993	85
6	MARLUCE BEZERRA S. DE SOUZA	19/8/1971	85
7	EDILAINE MARIA AFONSO	16/11/1989	82,5
8	ESTELA MARY B.SANTOS GARCIA	13/11/1982	80
9	ELISANGELA N. GOES PACHECO GUIMARAES	31/10/1983	80
10	SHEILA K. LOPES ANDRADE	25/8/1985	80
11	SILVIA DOS REIS	21/1/1981	80
12	FRANCIELE ANTUNES DA SILVA	28/5/1986	80
13	EVANDRO O. SANTANA	1/9/1992	80
14	NAILER BALBINA CORDEIRO	30/12/1977	77,5
15	DELMA BISPO DA SILVA MORAES	10/12/1977	77,5
16	AMANDA BRANCO DOS S. MELO	12/11/1978	77,5
17	SILVANEIDE DE M. VENTURA COIMBRA	17/12/1980	77,5
18	SANDRA INÁCIO BARBOSA	22/4/1990	77,5
19	SANDRA LUCIA DE CRUZ	31/3/1984	77,5
20	CINTIA ROSA DE OLIVEIRA	11/1/1990	77,5
21	ELAINE MARIA AFONSO	15/11/1987	77,5
22	ROSELMA F. DA SILVA	14/9/1978	75
23	FRANCIELE CRISTINA GOMES COSTA	27/10/1988	75
24	WASHINGTON DOUGLAS R. MEIRA	19/10/1992	75
25	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	31/3/1978	72,5
26	PAULA CRISTINA R. SILVA	13/4/1984	72,5
27	NAIRA DA SILVA FREITAS	1/10/1988	72,5
28	EVA FLAVIA DE SOUZA	6/5/1984	72,5
29	LETISSANE SANTOS D FREITAS	15/7/1987	72,5
30	ALVINA ERMELINDA ALVES	27/5/1990	72,5
31	CRISTINA DE SOUZA CRUZ	15/2/1989	72,5
32	AILTON MORET SILVA	1/10/1988	72,5
33	JOCILENE PEREIRA DA SILVA	17/4/1989	72,5
34	SALETE CASSIANO DE ARAUJO	7/9/1974	70
35	OSMAR ALVES PEREIRA	22/2/1986	70
36	ROSENILDA AP. GONZAGA RIBEIRO	30/11/1982	70
37	CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	22/12/1980	70
38	ELIANA KRENKEL M. SANTOS	26/9/1983	70
39	ROSILENE R. DE . L CORDEIRO	6/10/1984	70
40	ANA PAULA LINARES DINIZ	30/1/1985	70
41	JAIME AP. RIBEIRO JUNIOR	23/7/1988	70
42	EDILENE SILVA DOS REIS	7/4/1971	67,5
43	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	13/3/1992	67,5
44	CRISTINA DE FATIMA RODRIGUES	4/12/1980	67,5
45	CRISTINA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	13/11/1982	67,5
46	TANIA CRISTINA DE ANDRADE GONÇALVES	9/3/1986	67,5
47	ROSANGELA BATISTA DANTAS	22/6/1986	67,5
48	JOANA D' ARC MATEUS	12/11/1970	67,5
49	REGIANE MEDEIROS L. RAMALHO	25/3/1976	67,5
51	ELIZETE CRISTINA MATOS	17/1/1982	67,5
51	ELISANGELA MARIA AFONSO	4/3/1980	67,5
52	NICEIA GONSALVES PEREIRA	3/10/1975	67,5
53	EVA DA CRUZ BARROS DA SILVA	2/6/1969	65
54	ROSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	23/11/1986	65
55	NATIELE GONÇALVES NEVES	13/9/1991	65
56	TATIANE SOUZA RAMOS	4/6/1986	65
57	MARIA HELENA DA SILVA LEAL	30/8/1969	65
58	TEREZINHA AP. MELONE	30/10/1971	65
59	CELIA DOS SANTOS	12/12/1975	65
60	VIVIANE GONZAGA RIBEIRO	26/10/1988	62,5
61	VANESSA MATTE DOS SANTOS NEVES	4/12/1990	62,5
62	ELAINE LUCAS RIBEIRO	21/12/1983	62,5
63	LETICIA F. DOS SANTOS MATOS	2/9/1982	62,5
64	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	14/12/1983	62,5
65	JUCELIA RAMOS DA SILVA	25/2/1987	62,5
66	EDILEUSA BARBOSA DOS SANTOS	23/11/1990	62,5
67	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	1/6/1984	62,5
68	REGIANE PIRES GOMES	9/12/1986	62,5
69	ROSIDETE MOREIRA	11/8/1981	62,5
70	NEIVA MASCHIO FREITAS	27/7/1971	62,5
71	MARIA NILZA DAS VIRGENS	1/9/1969	60
72	SIMONE BATISTA F. DA SILVA	23/3/1985	60
73	ANA CLAUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	17/4/1986	60
74	CICERA APARECIDA DA SILVA	4/7/1966	60
75	CLAUDINEZ SOARES	30/3/1986	60
76	TAMIRES PEREIRA CÁO	23/6/1993	60
77	APARECIDA PEREIRA DO ROSARIO	22/5/1980	60
78	ELIENE LÍDIA DOS REIS AGUIAR	20/8/1990	60
79	MIRIÃ ALVES DE MELO OLIVEIRA	17/4/1988	60
80	SANDRA REGINA DOS SANTOS	22/7/1967	57,5
81	VILMA F. CORSINI COSTA	1/10/1974	57,5
82	MARIA DILMA R. MELONI	21/2/1979	57,5
83	EVERSON LUIZ DE SOUZA	13/6/1981	55
84	FERNANDA P. NUNES DA SILVA	14/8/1986	55
85	ANA MARIA ALVES	17/9/1973	55
86	ALZIRA LEME RABELO	15/1/1963	55
87	EUNICE VITOR	19/9/1981	55
88	MARINEIDE ALVES DA SILVA	2/1/1983	55
89	MÁRCIA SANTANA BRITO	8/7/1978	55
90	EDIMARA DA SILVA	19/11/1978	55

91	JOTALITA DA SILVA GOMES	15/5/1987	52,5
92	SANDRA GOTARDO DA SILVA	23/4/1983	52,5
93	JANIDES EURIQUE RODRIGUES	14/11/1980	52,5
94	LUZIA VALENTIM DE SOUZA	14/4/1977	52,5
95	ELIENE DOS SANTOS	26/7/1980	52,5
96	ADRIELE DOS SANTOS PINHEIRO	6/1/1987	52,5
97	MARINEIDE BARBOSA DOS SANTOS	2/6/1980	52,5
98	JULIANA ALVES DOS SANTOS	23/6/1991	52,5
99	ADELAINE CAMPOS ARAUJO	1/12/1991	52,5
100	KEILA DE SOUZA RAMOS OLIVEIRA	3/9/1984	52,5
101	MARIA APARECIDA CORSINE RODRIGUES	21/3/1968	52,5
102	LEANDRA VENÂNCIO GOMES	8/1/1984	50
103	MARLENE RODRIGUES LELIS	8/11/1985	50
104	MARIA DA GLORIA SOUZA DOS SANTOS	9/6/1967	50
105	ADRIANA CAMPOS ARAUJO	20/12/1985	47,5
106	ARINDA DE SOUZA DA SILVA	14/3/1984	47,5
107	EDILAINE SOUZA GONÇALVES	18/3/1990	47,5
108	ERENICE VITOR	3/2/1979	47,5
109	JOELMA PEREIRA DE SOUSA	7/11/1985	47,5
110	ROSANE MOTA GOMES	20/5/1979	47,5
111	SIRLENE PIRES. DOS SANTOS	30/5/1980	47,5
112	ELIANE SOARES DE SOUZA	20/8/1975	45
113	CELIA IZABEL DOS SANTOS	2/10/1973	42,5
114	DANIELA R. Q. DOS SANTOS	19/7/1986	42,5
115	DORVALINA S. SOUZA GONÇALVES	25/5/1980	42,5
116	EUGENIA SOUZA ANDRADE	19/11/1977	42,5
117	GEOVANA REGINA D. SANTOS	20/2/1983	40
118	NUBIA DE SOUZA OLIVEIRA	12/2/1994	40
119	EXPEDITA PEIXOTO S. DE ASSIS	12/6/1970	37,5
120	MARIA AP. LOPES LIMA	27/3/1975	32,5
121	ANDRESSA CAITANO BARBOSA	4/7/1992	30
122	LUSINETE BARBOSA	5/3/1974	30
123	SILMARA MARTINS DOS SANTOS	31/8/1993	25
	JANAINA DE AZEVEDO S. BONIFACIO	24/11/1990	FALTOU
	JAQUELINE MARTINS DE FREITAS	19/8/1981	FALTOU
	JOSOÉ ALVES CASTRO	4/3/1981	FALTOU
	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS	18/10/1983	FALTOU
	MARCIA GARIBALDI	25/2/1987	FALTOU
	MICHELLI M. DE ALMEIDA PEREIRA	30/5/1985	FALTOU
	TIAGO FERREIRA DA SILVA	17/5/1976	FALTOU
	ALEX BENVINDES COSTA	25/10/1990	FALTOU
	ELIANA DA SILVA	6/12/1976	FALTOU
	ELIANE CRISTINA M. PINTO	28/2/1984	FALTOU
	ELIANE SOUZA DOS S. NEVES	13/7/1984	FALTOU
	GEDALIA GONÇALVES DOS SANTOS	9/11/1982	FALTOU
	GEDEON SOARES	27/12/1989	FALTOU
	PÂMELA RODRIGUES CÂNDIDO	26/9/1989	FALTOU
	PAULA DANIELA ALMEIDA	4/11/1993	FALTOU
	REGIANE APARECIDA REGO	12/10/1987	FALTOU
	JOELMA FERNANDES DA SILVA	6/5/1981	ANULADA
BAIRRO PIONEIRO (LADO DIREITO BR - SENTIDO VILHENA/CACOAL			
1	ANA JOAQUINA DE ARAUJO NETO	15/7/1978	80
2	RENATO DA SILVA MENDES	18/2/1993	80
3	MARCIA PEREIRA RIOS	2/11/1981	75
4	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	22/6/1980	72,5
5	PAULINE GOMES FERREIRA	12/5/1992	70
6	IVETE LIMA DOS SANTOS	8/8/1980	70
7	VALÉRIA P. DE SOUZA VIZZOTO	20/2/1985	67,5
8	TAYLA ANDRESSA A.R.O. BARBOSA	4/10/1991	65
9	SUELI CLAUDINA DOS SANTOS	31/7/1975	60
10	MAGDA LUCIA SILVA	15/7/1984	55
11	MARIA JOSE DOS SANTOS TINE	7/10/1957	55
12	GILSOM MARCOLINE VITAL	29/5/1977	52,5
13	LUARA SILVA COSTA	30/9/1993	47,5
14	MARIA APARECIDA DA COSTA	8/3/1969	35
BAIRRO PIONEIRO (LADO ESQUERDO BR - SENTIDO VILHENA/CACOAL)			
1	FERNANDA DUARTE ESTEVES	10/11/1985	95
2	LIDIANE SILVA PEREIRA	7/8/1983	80
3	LUCILENE RIBEIRO DOS REIS	23/6/1982	80
4	JHONATAN C. MARCOLINO	13/3/1991	75
5	VIVIANE CRIISTINA MENDES LAZZARO	7/7/1994	70
6	CRISTIANA RIBEIRO DOS REIS	22/8/1984	65
7	LERNILDA PEREIRA DOS SANTOS	25/7/1963	65
8	DUCILENE PEREIRA DA SILVA	27/6/1973	60
9	MAGNO C. MARCOLINO	14/10/1994	60
1	PATRICIA MARTINS C. RAVAZOLI	13/1/1988	52,5
PROJETO BEIRA RIO			
1	FLAVIANA CARDOSO DE SÁ	11/3/1984	85
2	GISELE CRISTINA FRAGOSO	15/7/1987	70
3	FRANCINETE TERESA DE MIRANDA	21/4/1970	62,5
PROJETO CASULO			
1	VASTI ALICIA DE OLIVEIRA	20/7/1974	90
2	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	25/5/1975	55
3	IVANETE GONÇALVES PEREIRA	26/9/1962	45

	SETOR INDUSTRIAL		
1	SILENE GONÇALVES LOURA	26/11/1984	90
2	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA	21/7/1985	87,5
3	MELAYNE DE ALMEIDA	16/4/1983	77,5
4	ALEXANDRE TAVARES PEDROSO	22/7/1974	72,5
5	LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA	3/9/1979	70
6	JOSIANE MARIA LOPES	9/4/1989	67,5
7	HANDRYELLE CRISTINA DE ALMEIDA	29/10/1986	67,5
8	PATRICIA AP. PIRES DA SILVA	1/9/1981	60
9	TAÍS PSCHISKY	22/3/1988	57,5
10	MARIA DE FATIMAS P. DOS SANTOS	25/5/1968	45
SETOR PEDRA AZUL			
1	WELINGTON ROSA GUSMÃO	15/12/1985	82,5
2	RONIA PACHECO SAMPAIO	24/7/1976	75
3	MAIKE DE SOUZA LEITE	9/1/1993	62,5
4	ODAIR PRUDENCIO	8/8/1988	52,5
	BAIRRO VILA NOVA		
1	ERASMO CARLOS DE OLIVEIRA	12/9/1977	85
2	LUCIA PASSOS BERTOZZI	9/5/1980	80
3	ALEXSANDRA SOARES RODRIGUES	16/1/1977	77,5
4	JOSIEL RIBEIRO LEÃO	31/5/1989	77,5
5	JESSICA ALVES PEREIRA	20/1/1992	77,5
6	FERNANDA SANTANA AUS VALLALVA	5/4/1986	75
7	REGIANE RIBEIRO LOPES	17/7/1987	75
8	MARIA SIRLEI R. VITURINO	7/4/1964	75
9	MARILANE ROSA DE SOUZA	3/6/1978	72,5
10	LUCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/8/1988	72,5
11	MONICA PEREIRA DE SANTANA RODRIGUES	31/5/1986	70
12	SILVANA PAIXÃO DA SILVA	10/8/1984	70
13	SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA	3/10/1958	70
14	LUIZ CARLOS PINHO	22/5/1972	70
15	DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA	5/10/1990	70
16	SANDRA LUCIA SERAFIM	20/9/1982	70
17	LUCIANA MORAIS BATISTA	8/11/1983	67,5
18	FERNANDA DA SILVA RAMIRES	19/4/1987	67,5
19	ROSINEIA DA SILVA	06.10.1975	67,5
20	ROSANGELA JANONES RODRIGUES	27/10/1967	65
21	CLAUDILENE PEREIRA S. DE SOUZA	4/11/1983	65
22	CRISTINA RIBEIRO CALISTO	22/10/1978	65
23	DANIELE MENDES PADILHA DE OLIVEIRA	31/7/1987	65
24	JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR	23/10/1989	65
25	DIENY PRICILA SOUZA SIMÃO	5/11/1992	65
26	ALINE VELOSO ANASTACIO	23/2/1991	65
27	PATRICIA EICHEMNERG FRANCO	25/11/1991	65
28	ANDRESSA SOUZA REIS	18/5/1980	62,5
29	GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI	24/3/1990	62,5
30	AMANDA RAISA TONINI	18/2/1994	62,5
31	OZIANE B. DE OLIVEIRA FERNANDES	23/7/1985	62,5
32	CLEMILDA CARDOSO ARAGÃO	23/6/1980	62,5
33	RAQUEL DA CRUZ BARROS	14/8/1974	60
34	ERICA REGINA S. DE AZEVEDO	24/3/1988	60
35	MARCIA DELI SILVEIRA SOUZA	15/10/1979	60
36	IRENE PEREIRA DIAS	14/9/1958	60
37	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	5/1/1978	60
38	ROSELI APARECIDA SOARES	27/5/1975	60
39	SANDY JANONES DA SILVA	26/5/1995	57,5
40	LUCIANA PEREIRA DE ASSIS SILVA	19/6/1976	57,5
41	MARINOSA FELIX MOREIRA	2/8/1974	57,5
42	IMACULADA C. MENDONÇA	10/5/1971	55
43	KAMYLLA DE PINHO HEIDRICK	28/6/1992	55
44	ROSIMEIRE BARTETZKO LOPES	19/10/1972	55
45	VALÉRIA F. NUNES SANTOS	7/5/1986	52,5
46	MARIA FEITOSA DA SILVA NASCIMENTO	28/6/1972	52,5
47	EDILENE CORÁ DE ALMEIDA	20/2/1988	52,5
48	JUSCELIA F. ROSA SANTOS	31/8/1986	52,5
49	CARINE JANONES KAWANAMI	3/7/1992	52,5
50	ROSELI FELIPE NERIS	6/10/1987	52,5
51	ANA LETICIA DE AZEVEDO	31/3/1993	52,5
52	ELZA SELHRST	4/7/1971	52,5
53	ROSIANE DOS SANTOS FERREIRA	18/1/1983	50
54	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	12/3/1981	47,5
55	ALEXANDRE ALVES PEREIRA	18/7/1990	42,5
56	CREUZIENE DOS ANJOS CAMILLO	21/11/1983	35
57	LUCILENE VIEIRA RODRIGUES	5/8/1972	35
58	MARIA LAELIA DE ARAUJO FONTES	1/11/1982	35
59	ALINE DA SILVA GOMES	5/12/1985	FALTOU
	AMAURI MORET DA SILVA	7/9/1987	FALTOU
	CATIELE DA SILVA SERAFIM	17/4/1990	FALTOU
	CLAUDINEIA IGNACIO PRIMO	1/1/1988	FALTOU
	ELIZENE DE SOUZA ANDREZA	19/4/1990	FALTOU
	ESTER ALVES DE MELO	15/12/1990	FALTOU
	FRANCISCO SENA SANTOS	9/3/1978	FALTOU
	RAQUEL FERNANDES GONÇALVES	21/2/1987	FALTOU
	ROSELI MENDES VIANA DE ASSIS	10/9/1977	FALTOU
PROJETO CALADINHO			

1	IVANETE DIAS DE A. BATISTA	11/5/1969	55

Pimenta Bueno, 20 de Março de 2012

COMISSÃO ESPECIAL DE COORD. EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Decreto 3.273/2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F0103BA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANCO ORCAMENTARIO - ANEXO XII

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	10.792.370,05	12.943.021,61	2.150.651,56	Créditos Orçamentários e Suplementares	10.788.046,89	10.054.217,71	-733.829,18
Receita Tributária	409.481,54	331.607,55	-77.873,99	Créditos Especiais	5.045.892,33	4.080.591,10	-965.301,23
Receitas de Contribuições	5.400,00	61.716,95	56.316,95	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	53.603,55	116.892,96	63.289,41				
Receita de Serviços	0,00	38.977,48	38.977,48				
Transferências Correntes	10.175.515,04	12.310.482,32	2.134.967,28				
Outras Receitas Correntes	120.256,16	83.344,35	-36.911,81				
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	10.764.256,29	12.943.021,61	2.178.765,32	SOMA	15.833.939,22	14.134.808,81	-1.699.130,41
DÉFICITS	5.069.682,93	1.191.787,20	-3.877.895,73	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.833.939,22	14.134.808,81	-1.699.130,41	TOTAL	15.833.939,22	14.134.808,81	-1.699.130,41

Comentários

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

EDSON THOMAZIN
Secretario de Adm e Fazenda

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Assessoria Contabil Crc/ro 3190/o-0

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6F489603

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANCO FINANCEIRO - ANEXO XIII

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro			
Consolidado			
RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receita Tributária	331.607,55	Legislativa	467.617,68
Impostos	252.319,33	Administração	1.845.852,12
Taxas	79.288,22	Assistência Social	613.654,58
Receitas de Contribuições	61.716,95	Saúde	3.232.590,16
Contribuições Econômicas	61.716,95	Educação	5.205.447,22
Receita Patrimonial	116.892,96		
Receitas de Valores Mobiliários	116.892,96	Cultura	11.199,32
Receita de Serviços	38.977,48	Urbanismo	558.436,50
Transferências Correntes	12.310.482,32	Saneamento	63.941,92
Transferências Intergovernamentais	9.832.403,77	Agricultura	78.267,95
Transferências de Convênios	2.478.078,55		
Outras Receitas Correntes	83.344,35	Energia	18.042,04
Multas e Juros de Mora	10.923,26	Transporte	1.611.955,16
Indenizações e Restituições	1,00	Desporto e Lazer	253.598,20
Receita da Dívida Ativa	14.851,97	Encargos Especiais	174.205,96

Receitas Diversas	57.568,12		
Total	12.943.021,61	Total	14.134.808,81
Receitas Extra-Orçamentária		Despesas Extra-Orçamentária	
EMPENHOS A PAGAR	2.247.654,64	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	339.480,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE			
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OESTE			
FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE			
Total	2.247.654,64	Total	339.480,00
Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE	
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	467.617,68	TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	492.697,68
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE -		CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE -	
RECURSO LIVRE		RECURSO LIVRE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE	D OESTE	TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	3.028.740,10
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	3.028.740,10	CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE -	
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE -		RECURSO DAS ASPS	
RECURSO DAS ASPS		TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	677.044,52
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OES		CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE -	
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	677.044,52	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE -			
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	25.080,00		
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE -			
RECURSO LIVRE			
Total	4.198.482,30	Total	4.198.482,30
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	897.347,65	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.613.735,09
Total	897.347,65	Total	1.613.735,09
TOTAL	20.286.506,20	TOTAL	20.286.506,20

Comentários

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

EDSON THOMAZIN
Secretario de Adm e Fazenda

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Assessoria Contabil Crc/ro 3190/o-0

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E47C1D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANCO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.613.735,09	CONTAS A PAGAR DO EXERC. PROCESSADA	29.037,30
	1.613.735,09		29.037,30
REALIZAVEL		CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	2.218.617,34
CREDITOS A RECEBER	229.086,00		
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	77.724,57		2.218.617,34
	306.810,57		
		Depósito	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	1.920.545,66	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	2.247.654,64
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE	
DIVIDA ATIVA	202.149,60	DEBITOS PARCELADOS - INSS	5.550,00
BENS IMOVEIS	1.921.125,61	DEBITOS PARCELADOS - CERON	10.149,56
BENS MOVEIS	4.716.190,38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE BENS IMOVEIS	279.513,23	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D O	
BENS MOVEIS	847.321,14	FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE	
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D O BENS MOVEIS	174.292,74		
FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE BENS MOVEIS	1.510,00		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	8.142.102,70	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	15.699,56
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	10.062.648,36	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	2.263.354,20
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	7.799.294,16
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	2.247.654,64	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.247.654,64
TOTAL ATIVO COMPENSADO	2.247.654,64	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	2.247.654,64

TOTALGERAL :	12.310.303,00	TOTALGERAL :	12.310.303,00

Comentários

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

EDSON THOMAZIN
Secretario de Adm e Fazenda

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Assessoria Contabil Crc/ro 3190/o-0

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E3D59C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS- ANEXO XV

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado			
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESAS CORRENTES	10.697.283,66
Receita Tributária	331.607,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.973.061,73
Impostos	252.319,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.724.221,93
Taxas	79.288,22	DESPESAS DE CAPITAL	3.437.525,15
Receitas de Contribuições	61.716,95	INVESTIMENTOS	3.263.319,19
Contribuições Econômicas	61.716,95	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	174.205,96
Receita Patrimonial	116.892,96		
Receitas de Valores Mobiliários	116.892,96	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Receita de Serviços	38.977,48	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Transferências Correntes	12.310.482,32	Total	14.134.808,81
Transferências Intergovernamentais	9.832.403,77		
Transferências de Convênios	2.478.078,55		
Outras Receitas Correntes	83.344,35		
Multas e Juros de Mora	10.923,26		
Indenizações e Restituições	1,00		
Receita da Dívida Ativa	14.851,97		
Receitas Diversas	57.568,12		
Total	12.943.021,61		
INTERFERENCIAS ATIVAS		INTERFERENCIAS PASSIVAS	
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	492.697.68	TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	492.697,68
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE -		CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO	
RECURSO LIVRE		LIVRE	
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	3.028.740.10	TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	3.028.740,10
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS		CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	677.044.52	TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	677.044,52
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS		CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	
Total	4.198.482,30	Total	4.198.482,30
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTACOES PASSIVAS	
BENS IMOVEIS	677.339,25	RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA	14.851,97
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	417.691,00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	14.851,97
BENS DE ESTOQUE	2.443.898,13	Total	14.851,97
AMORTIZACAO DE DIVIDAS EM	174.205,96		
OBRIGACOES A PAGAR			
Total	3.713.134,34		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTARIA		ORÇAMENTARIA	
Total	0,00	CONSUMO POR REQUISICAO	2.443.898,13
		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES	170.400,00
		Total	2.614.298,13
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	20.854.638,25	Total das Variações Passivas	20.962.441,21
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	107.802,96	Superávit Verificado	0,00
TOTAL GERAL :	20.962.441,21	TOTAL GERAL :	20.962.441,21

Comentários

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

EDSON THOMAZIN
Secretario de Adm e Fazenda

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Assessoria Contabil Crc/ro 3190/o-0

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:503436BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Ângelo Fenali, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS** Nº 016/2012, publicada no Diário Oficial do Municípios no dia 06 de Fevereiro de 2012 e Jornal de Grande Circulação no dia 04 e 05 de Fevereiro de 2012, bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios dia 19 de Março de 2012, e a respectiva homologação conforme fls. nº 253,254,255 e 256, do processo 142/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento de **Material Permanente, Ar Condicionado, Micro Computadores, No-break e Serviços de Instalação de Ar,** deve atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 142/2012.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da ata de registro de preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretarias Municipais deste Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2012,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão do quadro abaixo:

Fornecedor : ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP CNPJ : 07.315.550/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
3	1	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 3.4 GHZ OU SUPERIOR, 4 NUCLEOS/4	ROMAZE R2	UNIDAD	65,00	1.515,38

		THREADS OU SUPERIOR, 6MB DE CACHÊ OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA DDR3 OU SUPERIOR, HARD DISK 500GB OU SUPERIOR, COM CONEXÕES USB 3.0 INCLUSAS, TECLADO, MOUSE, LEITOR DE CARTÃO INTERNO, GABINETE DE 4 BAIAS, FONTE DE 500 WATTS REAL OU SUPERIOR, LEITOR/GRAVADOR BLURAY INTERNO, MONITOR 17 POLEGADAS OU SUOERIOR COM TECNOLOGIA LED.				
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 10 (dez) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da Nota de Empenho e entrega dos materiais/produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE**. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2 Local de entrega: A entrega dos produtos/materiais devera ser entregue no Almoxarifado Central que fica na Av. Capitão Silvio nº 676 Centro São Miguel do Guaporé.

6.3 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;
6.4 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais a serem entregues;

6.6 A empresa efetuará a troca imediata do produto/material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável de cada secretaria, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretaria Municipais solicitantes.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar "O Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa e Jornal de Grande Circulação, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela cada secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados para "Fornecimento dos Produtos".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios/Arom considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior

a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2012, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de
lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 016/2012 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por lote.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé-RO, 15 de Março de 2012

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO VIEIRA
Assessor Juridico do Município

MIGUEL LUIZ MUNES
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP
CNPJ: 07.315.550/0001-49

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3CE5C63